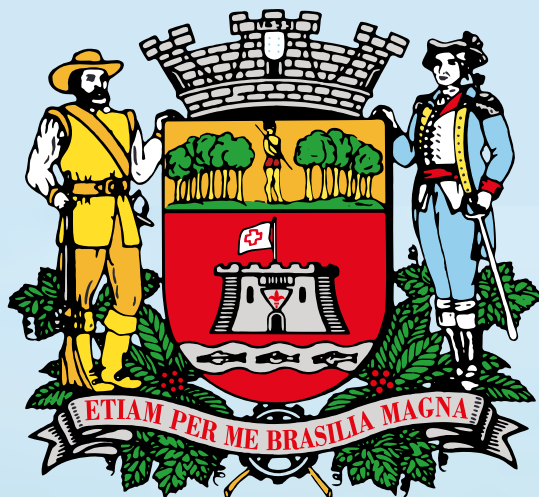


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

24 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO 5839

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

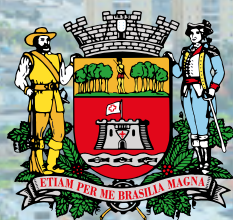
Administração.....	03 e 04
Leis.....	04 a 06
Portarias.....	06
Decretos.....	07 a 15
Gestão de Pessoas.....	16 a 19
Ipjun.....	19 e 20
Cijun.....	20
Dae.....	20 e 21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 e 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24 e 25
Mobilidade e Transporte.....	25 e 26
Educação.....	26
Cultura.....	26 a 32
Assistência e Desenvolvimento Social.....	32
Habitação Social.....	32 a 34

INEDITORIAL

Ineditorial.....	35 a 59
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	59
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - Prestação de serviços de engenharia de tráfego voltados à fiscalização eletrônica e ao monitoramento viário, mediante a disponibilização de solução tecnológica integrada com regime de Rodízio Tecnológico Programado, compreendendo a implantação, operação e manutenção dos equipamentos disponibilizados, destinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2026.

Agente de Contratação responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026**

OBJETO: Fornecimento de luvas para procedimento em látex tamanho M, luvas para procedimento em látex tamanho P e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO Nº 001/26**, de 23 de julho de 2026.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

OBJETO: Apresentação de estudos para subsidiar a estruturação de projeto de mobiliário urbano inteligente, abrangendo a implantação, modernização, manutenção, operação e exploração de equipamentos destinados à comunicação, informação e prestação de serviços à população, bem como possibilitar que outros interessados apresentem estudos, levantamentos, investigações, projetos, modelagens e demais contribuições técnicas relacionadas ao mesmo objeto, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, em observância ao disposto no art. 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 35.662/2025.

APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS: Os interessados deverão encaminhar o requerimento e demais documentos mencionados no item 4.3 do Edital, **exclusivamente** através do link: <https://forms.gle/cHsercLrPXi5DFHe6>

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até dia 09/07/2026 às 17h (horário de Brasília)

PRAZO PARA ENTREGAS DOS ESTUDOS: 90 (noventa) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Procedimento de Manifestação de Interessante ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 004/2025 – Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva tinto integral, arroz orgânico parboilizado, suco de maçã integral, feijão preto com atmosfera modificada e feijão carioca com ATM), da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alimentação escolar, destinados ao Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Jundiá, durante o período de 12 (doze) meses.

Processo SEI nº 27669/2025

O Agente de Contratação do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o ato de classificação, publicado na Edição nº 5804 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, em 22 de abril de 2026;

Considerando os recursos interpostos e o despacho decisório publicado na Edição nº 5827 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, em 29 de maio de 2026, que determinou a revisão da ordem de classificação do Item 01;

Considerando a análise dos documentos de habilitação, conforme check list SEI nº [3094388](#), na qual foram verificadas que todas as proponentes se enquadram como grupos formais e atenderam ao exigido no item 4.2.3 do Edital;

Considerando a convocação por meio de Ofício da proponente classificada em primeiro lugar para apresentação de documentação técnica e amostra, em consonância com o previsto no item 6 do Edital, conforme ofício nº 072/2026.

Considerando a análise da documentação técnica e amostra supracitada pela Secretaria Municipal de Educação, pela qual verificou-se que a proponente atendeu ao exigido em edital no tocante à documentação técnica e teve sua amostra aprovada, conforme documento SEI nº [3251609](#);

RESOLVE:



ADMINISTRAÇÃO

I - CLASSIFICAR os Projetos de Venda das cooperativas proponentes habilitadas, em consonância com os critérios dispostos no item 05 do Edital:

ITEM 01 - SUCO DE UVA INTEGRAL, AGRIC. FAMILIAR:

1º colocada: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ACESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - COOTRASP

2º colocada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE

3º colocada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

4º colocada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA

5º colocada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE LTDA

II - Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possível interposições de recursos, a contar da publicação deste Ato.

NAIARA SANCHES CONSÊNCIO
(Agente de Contratação)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 84/2026

OBJETO: P.S.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - SMEL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: A A NASCIMENTO JUNIOR SERV HIDRO LTDA ME.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LIMPEZA E MANUTENCAO-PISCINA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, diligência com as correções solicitadas no tocante a proposta de preços/planilha de custos, exigida nos itens 8.2.3.2. e 8.2.3.3. do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/06/2026 15:37:48.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 19/06/2026 16:37:48

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 84/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

APONTUAL COMERCIO - EIRELI - Item(ns) :

1 - LIMPEZA E MANUTENCAO-PISCINA - Valor Total: R\$ 478.000,00
Valor Total: R\$ 478.000,00 pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

LEIS

LEI N.º 10.566, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Denomina “**Pista de Skate ALISSON DANIEL BURIN**” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Pista de Skate ALISSON DANIEL BURIN**” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.567, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei 9.313/2019, que instituiu o Programa “Eu Não Esqueço”, de políticas públicas para tratamento e prevenção da doença de Alzheimer, para alinhá-la à Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências (Lei Federal nº. 14.878/2024).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 9.313, de 24 de outubro de 2019, que instituiu o Programa “Eu Não Esqueço”, de políticas públicas para tratamento e prevenção da doença de Alzheimer, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“*Institui o Programa “Eu Não Esqueço”, de políticas públicas para prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidado integral das pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências.*” (NR)

II – na parte normativa:

“*Art. 1º. É instituído o Programa ‘Eu Não Esqueço’, como política pública de prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidado integral das pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências, com os seguintes objetivos:*

(...)

§ 2º. O Programa terá natureza multidisciplinar e multifuncional, sendo elaborado a partir da estrutura existente na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e implementado de forma integrada com as Secretarias de Esporte e Lazer, de Cultura, de Assistência e Desenvolvimento Social e com demais órgãos ou entidades que possam contribuir para a execução de suas finalidades.

(...)

§ 8º. O Programa será implementado de forma articulada com áreas como saúde, assistência social, direitos humanos, educação, inovação e tecnologia, bem como com políticas nacionais e internacionais relacionadas ao enfrentamento das demências.

§ 9º. O Programa observará os princípios da integralidade, interdisciplinaridade, descentralização e medicina baseada em evidências, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial

LEIS

da Saúde.

Art. 1º-A. São diretrizes complementares do Programa "Eu Não Esqueço":
I – capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de saúde para identificação precoce de sinais e sintomas das demências;

II – uso de tecnologias para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes;

III – estímulo à pesquisa científica e à inovação em parceria com universidades, centros de pesquisa e organismos nacionais e internacionais;

IV – criação e manutenção de sistemas de informação e registro de dados sobre Alzheimer e outras demências, observada a proteção de dados pessoais;

V – promoção de campanhas públicas de conscientização voltadas à população em geral, familiares e cuidadores, sobre prevenção, diagnóstico precoce e enfrentamento das demências." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.568, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Denomina "Praça Luís Felipe Alves (Pivet)" a área pública localizada na Rua Ademir Vieira (Jardim Pacaembu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Praça Luís Felipe Alves (Pivet)", a área pública localizada na Rua Ademir Vieira, no bairro Jardim Pacaembu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.569, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei 10.424/2025, que regulamenta os limites de emissão de ruídos no Município de Jundiaí, com enfoque na inibição dos chamados

"pancadões" e outras formas de poluição sonora com aplicação de diversas sanções, para dispor sobre a implementação do Mapa Municipal de Poluição Sonora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta os limites de emissão de ruídos no Município de Jundiaí, com enfoque na inibição dos chamados "pancadões" e outras formas de poluição sonora com aplicação de diversas sanções, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 3º. (...)
(...)

Art. 3º- A. Fica instituído o Mapa Municipal de Poluição Sonora, com a finalidade de promover a transparência de dados, o planejamento urbano e o aprimoramento das ações públicas relacionadas ao controle de ruídos.

§ 1º. O Mapa Municipal de Poluição Sonora poderá contemplar, de forma integrada e progressiva:

I – a coleta, organização e sistematização de dados relativos à emissão de ruídos urbanos;

II – a identificação de áreas com maior incidência de poluição sonora, com base em dados georreferenciados;

III – a utilização de informações oriundas de diferentes fontes, inclusive:

a) registros de atendimentos e ocorrências;

b) dados de canais oficiais de atendimento ao cidadão;

c) sistemas de monitoramento ambiental existentes;

d) outras bases de dados públicas disponíveis;

IV – a divulgação dos dados em plataforma digital de acesso público, preferencialmente integrada ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º. Para fins de alimentação do Mapa Municipal de Poluição Sonora, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes fontes ou situações geradoras de ruído urbano:

I – eventos e aglomerações com som elevado em vias públicas;

II – veículos com escapamentos adulterados ou excessivamente ruidosos;

III – estabelecimentos comerciais com emissão sonora acima dos limites permitidos;

IV – demais situações geradoras de poluição sonora urbana.

§ 3º. O Mapa Municipal de Poluição Sonora poderá ser utilizado como instrumento de apoio para:

I – o planejamento de ações preventivas e educativas;

II – a definição de estratégias de fiscalização mais eficientes;

III – o direcionamento de campanhas de conscientização;

IV – a identificação de áreas e períodos críticos para atuação do Poder Público." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.570, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Denomina "Rua José Renato Martinelli" a Rua 11 do loteamento Recanto das Uvas (Bairro do Poste).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua José Renato Martinelli" a Rua 11 do loteamento Recanto das Uvas, no Bairro do Poste, localizada no Setor 67, Quadra 93.

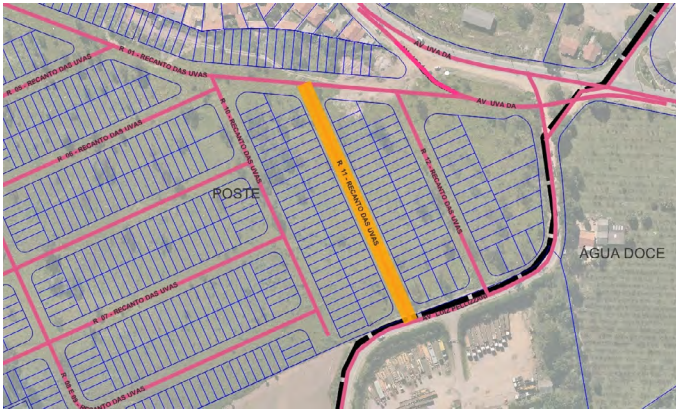
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

LEIS

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.571. DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para a realização de campanhas educativas permanentes sobre o protocolo "Não é Não", previsto na Lei Federal 14.786/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a realização de campanhas educativas permanentes sobre o protocolo "Não é Não", previsto na Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, com a finalidade de prevenir o constrangimento e a violência contra a mulher, bem como promover a proteção e o acolhimento às vítimas.

Art. 2º. As campanhas educativas têm por objetivos:

- I – divulgar amplamente o conteúdo, os princípios e os direitos assegurados pelo protocolo "Não é Não";
- II – promover a cultura do respeito ao consentimento e à autonomia das mulheres;
- III – orientar a população acerca dos mecanismos de proteção e acolhimento previstos na legislação federal;
- IV – incentivar práticas preventivas em estabelecimentos comerciais, eventos e espaços de lazer;
- V – contribuir para a redução dos índices de violência de gênero no Município.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá articular as campanhas educativas previstas nesta Lei com as políticas públicas municipais voltadas:

- I – à promoção dos direitos das mulheres;
- II – ao enfrentamento da violência contra a mulher;
- III – à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- IV – à segurança pública e à cidadania.

Art. 5º. As campanhas observarão os princípios previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, especialmente:

- I – respeito ao relato da vítima;
- II – preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da mulher;
- III – celeridade e efetividade na orientação e acolhimento;
- IV – articulação entre poder público e sociedade.

Art. 6º. O protocolo 'Não é Não' será implementado no município de Jundiaí, de forma facultativa, em casas noturnas, boates, espetáculos musicais, realizados em locais fechados, e em shows, para estabelecer medidas voltadas à prevenção, identificação e enfrentamento de situações de constrangimento e violência contra a mulher, em consonância com as diretrizes do protocolo 'Não é Não', previsto na Lei Federal nº 14.786/2023, especialmente quanto:

- I – ao acolhimento imediato e respeitoso da mulher em situação de risco;
- II – à disponibilização de ambiente seguro e protegido;
- III – à atuação diligente para cessação da situação de violência;
- IV – ao respeito à autonomia e à decisão da vítima;
- V – à adoção de medidas que previnam a revitimização.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá promover, direta ou indiretamente, ações de formação, orientação e sensibilização destinadas a:

- I – profissionais de estabelecimentos e de eventos;
- II – agentes públicos que atuem em áreas relacionadas à segurança, cultura, turismo e lazer;
- III – integrantes da rede de proteção e atendimento às mulheres.

Art. 8º. O Município poderá instituir mecanismos de incentivo, reconhecimento ou certificação destinados a estabelecimentos e organizações que adotem práticas alinhadas às diretrizes previstas na legislação federal e nesta lei.

Art. 9º. As ações previstas nesta lei poderão ser articuladas com atividades de orientação e fiscalização de caráter educativo, bem como com políticas públicas municipais voltadas à proteção das mulheres, observadas as competências dos entes federativos.

Art. 10. A implementação das ações previstas nesta lei ocorrerá de forma compatível com o planejamento orçamentário do Município e sem prejuízo das obrigações previstas na legislação federal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 158. DE 23 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ nº 0000359/2021; e -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 1º, c/c § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.904, de 14 de março de 2023, que prevê a convocação de suplente para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Titular nos casos de vacância decorrente de renúncia; -----

CONSIDERANDO a renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar Titular FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES; -----

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes para o mandato 2024/2028; -----

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. ROSANA ROSSI, na qualidade de Conselheira Tutelar Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular e integrar o CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ, atualmente constituído pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelas Resoluções CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010, e nº 170, de 10 de dezembro de 2014, pela Lei Municipal nº 9.904, de 14 de março de 2023, e pela Resolução CMDCA nº 160, de 09 de dezembro de 2022, em decorrência da vacância definitiva ocasionada pela renúncia da Conselheira Tutelar Titular FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES, nos termos do art. 26, § 1º, c/c § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.904, de 14 de março de 2023.

Art. 2º A Conselheira Tutelar nomeada exercerá o mandato pelo período remanescente da gestão 2024/2028, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2024, e respectivas alterações.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.400, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO COMUM, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 589 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 814.493
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO COMUM, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 590 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 814.494

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.081.279,20 (DOIS MILHÕES E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2178	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL I		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.239.722,40

13.01.12.365.0195.2780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	841.556,80
		TOTAL....R\$	2.081.279,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.081.279,20

TOTAL....R\$ 2.081.279,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.401, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO COMUM, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO SEI PMJ.0042302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 591 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 814.495

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 995.716,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	995.716,40
		TOTAL....R\$	995.716,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	995.716,40

TOTAL....R\$ 995.716,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.402, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA CUSTEAR 50% DO REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 9.760/2025, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS. PROCESSO SEI PMJ.0018296/2025. REF. SOLICITAÇÃO 561 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.796 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.886,43 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	56.886,43
		TOTAL....R\$	56.886,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.403, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL DE AGENDAMENTOS DE CONSULTAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PROCESSO SEI PMJ.0020569/2026. REF. SOLICITAÇÃO 579 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.140,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	44.140,00
		TOTAL....R\$	44.140,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.404, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA CUSTEAR 50% DO REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 9.760/2025, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS. PROCESSO SEI PMJ.0019343/2023. REF. SOLICITAÇÃO 581 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.871 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.663,01 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS
R\$	22.663,01
TOTAL....R\$	22.663,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.405, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS, COM OU SEM CRIANÇAS, QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RUA OU EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL SUPERAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0035044/2023. REF. SOLICITAÇÃO 575 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL PEDIDO REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.226,06 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA
R\$	394.226,06
TOTAL....R\$	394.226,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.406, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA DO BEM, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0009904/2026. REF. SOLICITAÇÃO 592 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO 814.514

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.279,77 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	88.279,77
	TOTAL....R\$	88.279,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.245.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	88.279,77

TOTAL....R\$ 88.279,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.407, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA, CONFORME PROCESSO SEI 41998/2025. REF. SOLICITAÇÃO 597 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO 814.522

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.499,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.499,00
	TOTAL....R\$	3.499,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.499,00

TOTAL....R\$ 3.499,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.408, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS, COM OU SEM CRIANÇAS, QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RUA OU EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL SUPERAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0035044/2023. REF. SOLICITAÇÃO 594 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 373.007,44 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA
R\$	373.007,44
TOTAL....R\$	373.007,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.409, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 - REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL SUPERAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0018810/2021. REF. SOLICITAÇÃO 595 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 692.547,28 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA
R\$	692.547,28
TOTAL....R\$	692.547,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.410, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 - REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL SUPERAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0018810/2021. REF. SOLICITAÇÃO 596 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.709,63 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5196	SEDS/ORDINÁRIO/PROG.ESTD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	78.709,63
TOTAL....R\$			78.709,63

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.412, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.13484/2026. REF. SOLICITAÇÃO 346 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PROPRIA	
		R\$	1.300.000,00
TOTAL....R\$			1.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	0000	PROPRIA	
		R\$	1.300.000,00

TOTAL....R\$ 1.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.413, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI PMJ.0017689/2026. REF. SOLICITAÇÃO 580 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.471
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.535.809,07 (VINTE E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.1051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6509	PAC T.C.970651/24/MC/CEF IMPL.REQ. TERM./ABRIG.TPC		
	R\$	23.535.809,07	
	TOTAL....R\$	23.535.809,07	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.414, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI PMJ.0017689/2026. REF. SOLICITAÇÃO 599 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.517
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 431.894,17 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.1051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS		
	R\$	431.894,17	
	TOTAL....R\$	431.894,17	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.415, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APARELHAMENTO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL. PROCESSO SEI 13.188/2026. REF. SOLICITAÇÃO 600 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 648.985,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O S D O S C O M P L E X O S E D U C A C I O N A I S , C U L T U R A I S E E S P O R T I V O S		
4.4.90.52.00	E Q U I P A M E N T O S E M A T E R I A L P E R M A N E N T E		
8027	F I N I S A O B R A S I N F R . / S A N E A M . / R E F . / A Q U I S . L E I 10077/23	R\$	648.985,68
	TOTAL....R\$		648.985,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.416, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REUNIÕES DESCENTRALIZADAS CONFORME DELIBERADO PELO CMDCA, UTILIZANDO RECURSO FMDCA. PROCESSO SEI PMJ.0022550/2026. REF. SOLICITAÇÃO 602 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.540
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REUNIÕES DESCENTRALIZADAS CONFORME DELIBERADO PELO CMDCA, UTILIZANDO RECURSO FMDCA. PROCESSO SEI PMJ.0022550/2026. REF. SOLICITAÇÃO 603 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.541
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	G E S T Ã O D A S A Ç Õ E S D O F M D C A - F U N D O M U N I C I P A L D O S D I R E I T O S D A C R I A N Ç A E D O A D O L E S C E N T E		
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A		
5104	F U N D O M U N I C . D I R E I T O S D A C R I A N Ç A E A D O L E S C . - D O A C O E S	R\$	4.200,00
	TOTAL....R\$		4.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.417, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410001. PROCESSO SEI PMJ.0011807/2026. REF. SOLICITAÇÃO 606 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.482

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410001. PROCESSO SEI PMJ.0011807/2026. REF. SOLICITAÇÃO 607 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.483

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.314,67 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5424	MS/SUS/EM. COMISSÃO DE SAÚDE/CUSTEIO APS DIABETES	R\$	148.314,67
TOTAL....R\$			148.314,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.418, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 610 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA	R\$	20.000,00
TOTAL....R\$			20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	20.000,00
TOTAL....R\$			20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 722, de 17 de junho de 2026, Processo PMJ.0021227/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5837, em 19 de junho de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... a partir de 03 de junho de 2026...

Leia-se:

... a partir de 01 de junho de 2026...

Onde se lê:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Portarias nº 163/2025 e nº 196/2026, no que couber e retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Portarias nº 163/2025 e nº 196/2026, no que couber e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 728, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar a servidora MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Divisão de Vigilância Sanitária, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 02 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 0020483/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 729, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício de funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021459/2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
JESSICA DA SILVA JOAO	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Contratações
FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Gestão de Contratos e Atas
VANESSA BARROS STORARI	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Formalização de Contratos e Termos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portaria nº 163/2025, no que couber e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 733, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação dos servidores abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 30 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022025/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL	NOMEAÇÃO
RENATA ESCHIAVI CARRER	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Gestão de Pessoal	Portaria nº 243/2025
CASSIA CAROLINA FLORES OKADA	Arquiteto	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Políticas Territoriais	Portaria nº 317/2025
MELINA SANTOS	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalações de Publicidade	Portaria nº 474/2025
JADER FRANK BRITTO DA SILVA	Técnico em Construção Civil	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Fiscalização de Obras, Serviços e Instalações de Publicidade	Portaria nº 395/2025

KARINA DE LIMA	Engenheiro	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Programas Ambientais	Portaria nº 1695/2025
----------------	------------	------------------	------	---------------------------------	-----------------------

PORTARIA Nº 734, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021995/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
RENATA ESCHIAVI CARRER	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Gestão de Pessoal
CASSIA CAROLINA FLORES OKADA	Arquiteto	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Instrumentos de Política Urbana
MELINA SANTOS	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Elementos na Paisagem
JADER FRANK BRITTO DA SILVA	Técnico em Construção Civil	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços
KARINA DE LIMA	Engenheiro	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Planejamento Ambiental e Mudanças Climáticas

PORTARIA Nº 736, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021261/2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
GERALDO DONIZETI DA SILVA	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Patrimônio Mobiliário
ROBSON ALVES	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Recebimento e Expedição de Materiais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Portarias nº 163/2025 e nº 1654/2025, no que couber e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 737, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) LORRANY PRADO QUIRINO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular ANA PAULA GRANZOTTO, em gozo de férias prêmio no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021638/2026.

PORTARIA Nº 738, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) PRISCILA MINGOTTI, ocupante do cargo de Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Controle da Execução Orçamentária, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular MARCIO ANTONIO BENEDETTI, em gozo de férias prêmio no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021914/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, publicada pela Portaria nº 241/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Retificação do Edital 260, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê:

EDITAL N.º 260, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Leia-se:

EDITAL N.º 259, DE 15 DE JUNHO DE 2026.



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL 263 DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº n° PMJ.0040995/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da prova objetiva aplicada no último dia 24 de maio de 2026 do Concurso Público para os cargos de Médico Ginecologista e Técnico de Laboratório.

1 – dos candidatos habilitados na lista de cotistas (PCD):

Cargo 001 Técnico em Laboratório

Nome	Inscrição	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
LAORE CAMILE DE OLIVEIRA MELLO	20966563	N	6	6	11	23	57,5

2 – dos candidatos habilitados na lista de cotistas (NEGROS):

Cargo 001 Técnico em Laboratório

Nome	Inscrição	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	20779844	N	10	3	13	26	65
ANA CLARA DE ALMEIDA BERNARDINO	21944679	N	8	6	11	25	62,5
LUIZ FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21465550	N	6	7	12	25	62,5
ROSEANE PINTO MENDONCA	22068481	N	6	2	12	20	50

3 – dos candidatos habilitados na lista de ampla concorrência:

Cargo 001 Técnico em Laboratório

Nome	Inscrição	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	20779844	N	10	3	13	26	65
AMANDA SILVA REIS	20494629	N	6	6	11	23	57,5
ANA CLARA DE ALMEIDA BERNARDINO	21944679	N	8	6	11	25	62,5
ANDREIA COSTA SASSI	21216045	N	7	3	13	23	57,5
ANDREIA MAFRA BENATTI	20735472	N	7	3	12	22	55
ANDRESSA MARIA PEREIRA MOREIRA	24130486	N	9	1	10	20	50
ANNA CAROLINA ALMEIDA NUNES	24221490	N	7	4	9	20	50
ARIANE DOS SANTOS DE FARIA	20475918	N	7	5	11	23	57,5
BARBARA VITORIA BORGES DE OLIVEIRA	24194000	N	7	2	13	22	55
BIANCA CECHETTO CARLOS	22364480	N	9	8	15	32	80
BIANCA ZANGIROLAMI	24325139	N	9	6	14	29	72,5
CAMILA DO NASCIMENTO ARAUJO	22306382	N	9	7	11	27	67,5
CAMILA MORAIS GONCALVES DA SILVA	24060151	N	9	6	14	29	72,5
CARINA ALBUQUERQUE DE FREITAS CARLOS	21003009	N	8	8	10	26	65
WASHINGTON SOUZA DA CONCEICAO	24316156	N	8	7	11	26	65
CLAUDIA REGINA PEREIRA VENTRONI	22164693	N	5	5	13	23	57,5
DENISE PEREIRA DA SILVA	22066950	N	5	6	11	22	55
EMIDIANNE ANTUNES MOTA DE LIMA	22023585	N	7	3	11	21	52,5
ERICA ANTONELLINI GRANDINO	20934521	N	7	5	15	27	67,5

EVELIN ROCIO APAZA ANTI	24313718	N	5	4	12	21	52,5
EVINY DRIENNE SANTOS DA SILVA	22201238	N	8	5	12	25	62,5
FABIANE CARVALHO BARBOSA	22384413	N	8	5	10	23	57,5
FELIPE PAVAN E SILVA	20957122	N	9	8	14	31	77,5
FLAVIANE FAVARETTI	20526946	N	4	5	12	21	52,5
FRANCISCA SIMONE DO NASCIMENTO SOUSA	24042510	N	8	3	9	20	50
GABRIEL LOPES ROSA	20751400	N	8	6	11	25	62,5
GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	24062553	N	6	6	14	26	65
GABRIELE MAGALHAES FERNANDES	22341765	N	7	5	11	23	57,5
GABRIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	20942311	N	5	5	10	20	50
GIOVANA DA SILVA	22366440	N	8	3	10	21	52,5
GIOVANA NUNES LISBOA	24178101	N	8	4	13	25	62,5
GIOVANNA OLIVEIRA SOARES	20482809	N	6	4	10	20	50
GISELENE DE SOUZA SILVA	24311677	N	7	3	10	20	50
GIULIA VIDOTTI VIEIRA MACHADO	24281212	N	7	5	11	23	57,5
GLEYDSON LEYRIWAN DA SILVA MILOUCHINE	24221295	N	5	5	12	22	55
GRAZIELI CRISTINA RAMIRO	24277215	N	7	6	15	28	70
GUILHERME FERNANDO FAUSTINO	20598319	N	8	6	14	28	70
GUSTAVO HENRIQUE MORAES PEREIRA	24287792	N	8	9	14	31	77,5
IGOR AUGUSTO FRARE CEZAR	24186066	N	9	2	11	22	55
ISABELA ALVES RODRIGUES	22293604	N	6	3	11	20	50
ISABELA RAMOS DA SILVA	22311696	N	8	5	13	26	65
ISABELA SILVA MENDES	22258248	N	8	6	13	27	67,5
ISABELLA CRISTINA ROVERI	22112766	N	8	4	14	26	65
JACILENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO	24298085	N	6	3	11	20	50
JADE JASMIN DE JESUS RIBEIRO	21890510	N	7	3	10	20	50
JAMILY FRANCISCA MENDES BORGES	20837461	N	8	4	10	22	55
JAQUELINE ALVES DELPRETE	22225730	N	9	7	13	29	72,5
JESSICA VERAS DE ALMEIDA	21197709	N	8	4	10	22	55
JOAO VICTOR LUQUIM INFANTE	21327807	N	8	6	13	27	67,5
JOSE AUGUSTO BORDIM DE CARVALHO JUNIOR	24308480	N	9	7	14	30	75
JUCARA NOELI DA SILVA	20574428	N	4	6	13	23	57,5
JULIA ANTONIASSI BERCELLI	21672733	N	6	4	11	21	52,5
JULIA BONILHA	24274070	N	8	6	11	25	62,5
JULIA RIBEIRO DA SILVA	22215484	N	6	7	12	25	62,5
JULIANA PIFFER PEREIRA	22128875	N	9	4	12	25	62,5
KAMILLY SANTOS PIRES AGUIAR	21768331	N	8	3	10	21	52,5
KAROLINE CASSALHO SANTOS	20492413	N	8	5	15	28	70
KELLYN ANEZIA DE OLIVEIRA	20515588	N	7	5	8	20	50



GESTÃO DE PESSOAS

LAERTE LUCHINI JUNIOR	22200681	N	9	9	14	32	80
LAORE CAMILE DE OLIVEIRA MELLO	20966563	N	6	6	11	23	57,5
LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	24316792	N	5	5	11	21	52,5
LETICIA COSTA BARBOSA	24208418	N	9	6	10	25	62,5
LUCAS RODRIGUES LARANJA	24167010	N	8	5	8	21	52,5
LUIZ ANTONIO MARIN	24052485	N	8	4	14	26	65
LUIZ FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21465550	N	6	7	12	25	62,5
MARCIA CRISTIANE APARECIDA DE CAMARGO SOARES	22368302	N	6	4	10	20	50
MARCIA OKUDA	20619332	N	10	6	13	29	72,5
MARIA CAROLINE ALBUQUERQUE RIBEIRO	20475470	N	5	8	9	22	55
MARIA ELOISA VITOR	20475012	N	7	5	11	23	57,5
MARIA JULIA DE SOUZA SILVA	24290475	N	7	6	12	25	62,5
MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS	24120529	N	7	2	11	20	50
MARIANA VIRGINELLO CASTELHANO FERREIRA	22314148	N	6	2	12	20	50
MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	21914575	N	7	3	13	23	57,5
MAYARA CARRILHO DOS SANTOS	21207968	N	8	4	11	23	57,5
MILENA DANTAS DA CRUZ SOUSA	24205940	N	7	8	11	26	65
MONICA SABRINA ALEIXO DE SOUZA	20468300	N	8	4	11	23	57,5
MURILO BARBI NASTARI	20731990	N	6	6	11	23	57,5
MURILO DETOGNE SANTOS	20769776	S	7	6	10	23	57,5
MURILO DIAS GUAUIME	24219061	N	7	6	11	24	60
NATALIA SOUZA RIBEIRO DE SA	20805292	N	8	5	7	20	50
NICOLY VITORIA DA SILVA NOGUEIRA	24071943	N	6	4	11	21	52,5
NIVEA DOS SANTOS SILVA	22264230	N	6	4	11	21	52,5
NUBIA APARECIDA DA SILVA	22140956	N	7	5	8	20	50
PAULA FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO	20668619	N	7	3	12	22	55
PAULO HERMENEGILDO DA SILVA	22390359	N	6	5	10	21	52,5
PRISCILA DE SOUZA VELLASCO	21107874	N	8	3	9	20	50
PRISCILA FERNANDES BRAGA	20600780	N	8	6	15	29	72,5
ROSEANE PINTO MENDONCA	22068481	N	6	2	12	20	50
SIDNEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	21162662	N	9	7	10	26	65
SOPHIA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	24039918	N	10	3	12	25	62,5
SOPHIA HANA JULIANO SILVA	22345302	N	8	7	9	24	60
STEFANIE BERNARDES BUENO	22374922	N	7	5	16	28	70
TEREZA RAQUEL XAVIER VIANA	22100865	N	6	4	13	23	57,5
THALISSA MAURIEEN SOARES BARBOZA	24245216	N	7	3	12	22	55
THAMIRYS COSMO GRILLO FAJARDO	20645279	N	9	4	12	25	62,5
THAYS DE OLIVEIRA SILVA	22370358	N	8	1	11	20	50

VALERIA FERREIRA DA SILVA	21781869	N	5	6	9	20	50
VICTOR LEITE DA SILVA	20895143	N	7	3	13	23	57,5
VICTOR YURI RIBEIRO	20824750	N	8	8	12	28	70
VICTORIA CAROLINE RIBEIRO	20469667	N	4	2	15	21	52,5
VINICIUS DE ABREU CAMPOS	22121579	N	7	7	13	27	67,5
VINICIUS PIVETA	22298649	N	6	7	15	28	70
VITOR AUGUSTO CARNEIRO NUNES	24059960	N	7	6	14	27	67,5
VITORIA SOUZA LIRA DA CONCEICAO	20729685	N	7	3	12	22	55
VITORIA VENCESLAU STEFANI	24135810	N	6	5	9	20	50
WHATELY DA CUNHA OLIVEIRA KAVA	24275158	N	5	3	12	20	50
WILLIAN FERREIRA DA LUZ	24324787	N	7	6	14	27	67,5
YASMIN CARNEIRO RIBEIRO REIS	24235199	N	9	3	11	23	57,5

Cargo 002 Médico Ginecologista

Nome	Inscrição	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj
ANA CAROLINA QUEIROZ CANDIDO DA SILVA	24305537	N	7	7	12	26	65
ANA CAROLINA TAVARONE GOMES DE MELO	24265136	N	7	6	9	22	55
ANA LUISA MACHADO DE PAULA	22342435	N	8	8	16	32	80
ANA LUIZA SIQUEIRA DE TOLEDO	20504160	N	8	8	17	33	82,5
CARLA EID GOBBI	22285377	N	8	7	13	28	70
DAMARIS SOUZA NASSIF	24250619	N	10	9	12	31	77,5
ERICA ROBERTA FUJITO URQUIZA MELLO	21599440	N	8	7	11	26	65
FLAVIA DAROS	21201404	N	7	8	15	30	75
HEVILA KARINE SANTOS ALMEIDA	22383433	N	4	7	14	25	62,5
INGRID SALMAZO PEREIRA	24063339	N	4	7	14	25	62,5
LAIS ASSENHEIMER DE PAULA FERREIRA	22261982	N	7	8	14	29	72,5
MARCOS FELIPE SALLA CORREA	21222908	N	6	7	14	27	67,5
MARIA BEATRIZ GABOARDI	20480261	N	6	3	13	22	55
MARIA JULIA MEDRADO MARQUES	24057967	N	8	7	17	32	80
MARINA RODRIGUES GARCIA DA SILVEIRA	24276618	N	7	5	15	27	67,5
RAFAELA PESCARINI FABRICIO	20552556	N	7	7	14	28	70
RENATA PANDOLPHO FERRAGUT	24308536	N	6	8	14	28	70
RHUANA BRETAS MARTINES RUIZ	22106880	N	6	7	14	27	67,5

4 – os candidatos inabilitados poderão consultar seu desempenho na área do candidato.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na ["Área do Candidato – RECURSOS"](#), seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 25/06/2026 até às 23h59min de 26/06/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÃO**
PORTARIA Nº725, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercer a Função de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021423/2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
MARINA HOFFMANN BACHETTA	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Compras e Contratos

PORTARIA Nº730, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Resolve Designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022008/2026.

NOMES	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
ANA MARIA SCIAMARELLI	Engenheiro	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de REURB-E
TREISSE DE OLIVEIRA FRANCISCHINI	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção Legal de Contratos
RENAN DE SA PIETRONIRO	Técnico em Construção Civil	Coordenador de Operações	FC-3	Seção de Manutenção Predial
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	Agente Serviços Operacionais	Chefe de Equipe	FC-4	Seção de Expediente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº731, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Resolve revogar a designação do servidor RODRIGO INACIO DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Gestão de Compras, Contratos e Terceiro Setor, nomeado através da portaria nº727/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº21423/2026.

PORTARIA Nº 732, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO, ocupante do cargo de Professora Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 735, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora PALOMA TORRES VALERIO POIANI, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de junho de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 741, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ANDRE PHILIPPE VILLANOVA, nomeado(a) pela Portaria nº 660, para exercer o cargo Bibliotecário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, até o dia 06 de julho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 123/2026.

PORTARIA Nº 742, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de JULIANA ZERBINI, nomeado(a) pela Portaria nº 661, para exercer o cargo Psicólogo, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 06 de julho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 118/2026.

PORTARIA Nº 743, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de WILLIAN FRANCISCO

MACIEL, nomeado(a) pela Portaria nº 662, para exercer o cargo Técnico em Construção Civil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, até o dia 06 de julho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 001/2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA Nº739, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Resolve revogar a designação da servidora ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, nomeada através da portaria nº163/2025, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo nº0021666/2026.

PORTARIA Nº740, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021666/2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
GISLAINE DOS SANTOS	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance
JULIANO MARIGHETTO	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Desenvolvimento de Fornecedores
AGATHA KARNER	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Gerenciamento de Dados, Melhorias e Inovação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Portarias nº 843/2025 no que couber.

PORTARIA Nº 744, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GISELA MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 1741/2025, a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 745, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia ISABELA MUNHOZ BENETTI, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DAC-2, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria nº 83/2025, a partir de 24 de junho de 2026.

IPREJUN**PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado JOSÉ APARECIDO DE SIQUEIRA ocorrido em 16/08/2025 ao seu filho maior inválido, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3800, DE 02 DE ABRIL DE 2013
NA PORTARIA Nº 219, DE 01 DE ABRIL DE 2013
Onde se lê: e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002
Leia-se: e no artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - IPREJUN

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente



IPREJUN

pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h30 do dia 13 de julho de 2026.

Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 13/07/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 13/07/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026, SEI 0231711 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa: K3M Soluções em Cabeamento Ltda ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00744/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Atualização e Saneamento da infraestrutura de diretório do *Microsoft Active Directory Domain Services (AD DS)*, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 16.709,47 (dezesesseis mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: A vigência do presente contrato até o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega e aceite do objeto pelo gestor do contrato. Assinatura: 22/06/2026.

Jundiá, 22 de junho de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
Portaria Nº 04
De 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN, MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá - no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 26 do Estatuto Social da CIJUN, INFORMA que,

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Jundiá nº 36.265, de 11 de Maio de 2026 do Sr. Exmo. Sr. Prefeito GUSTAVO MARTINELLI, permitindo o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais; CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo em 2026; CONSIDERANDO o grande interesse que o evento desperta na população brasileira; CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos colaboradores da CIJUN, sem prejudicar o andamento dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos oficiais da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2026, o expediente na CIJUN será encerrado 1 (uma) hora antes do início do jogo, retornando 1 (uma) hora depois do seu término, exceto quando o horário de término do expediente for igual ou inferior ao horário de término da partida acrescido de 1 (uma) hora.

Art. 2º As unidades da CIJUN, de serviços essenciais de interesse público, manterão plantão de atendimento a serem definidos pelos gestores responsáveis, devidamente informados à Supervisão de Recursos Humanos e Diretorias da Companhia.

Art. 3º Os prazos na CIJUN, inclusive em processos licitatórios, que se iniciarem ou findarem nos dias previstos no artigo 1º serão prorrogados para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 4º Caberá aos Diretores de cada unidade fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

CIJUN

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Companhia e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 001/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 050/2026, assinado em 10/06/2026, Processo DAE nº 274/2026.

Objeto: execução do Reservatório R12B em concreto armado, com capacidade de 5.000 m³ e adequação hidráulica do Reservatório R12 e correlatos – Lote 1(civil).

Prazo: 18 MESES.

Valor: R\$ 9.612.336,76.

Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cívicas (GOC).

22/06/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 027/2026

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 027/2026 para aquisição de ácido floussilícico para uso no tratamento de água “.

19/06/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 019/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº 053/2026, assinado em 12/06/2026, Processo DAE nº 994/2026.

Objeto: registro de preço para a aquisição de ortopolifosfato de sódio (grau alimentício) base seca em solução aquosa, destinado ao tratamento de água, conforme padrões de potabilidade vigente.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 1.079.250,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

19/06/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa fechado Nº 008/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 008/2026, referente a execução das instalações elétricas, aterramento e automação do tanque de lodo da Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves, no município de Jundiá/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 18/06/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora VECTOR SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 613.612,32, segundo o critério de Maior Desconto.

22/06/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 028/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 028/2026, referente a aquisição de cloreto férrico para tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 18/06/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, no



DAE

valor total de R\$ 1.035.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

18/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 006/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Fornecedor: ALURETEC COMERCIO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de kits reagentes, soluções (comerciais, diluídas, PA), consumíveis laboratoriais, soluções padrão – Material de Referência Certificado (MRC) e Material de Referência (MR), destinados às atividades do Laboratório de Controle de Qualidade da DAE Jundiaí- Referente ao Lote I - Valor Total do Lote R\$ 22.711,67; Lote J – Valor total do Lote R\$ 5.376,76; Lote L – Valor Total do Lote R\$ 2.657,50 e Lote M – Valor Total do Lote R\$ 4.240,00 - Valor Total R\$ 34.985,93 – assinado em 28/04/2026 com validade de 12 meses.

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 006/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Fornecedor: ALURETEC COMERCIO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de kits reagentes, soluções (comerciais, diluídas, PA), consumíveis laboratoriais, soluções padrão – Material de Referência Certificado (MRC) e Material de Referência (MR), destinados às atividades do Laboratório de Controle de Qualidade da DAE Jundiaí- Referente ao Lote M - Valor unitário R\$ 512,19 - Valor Total R\$ 1.024,38 – assinado em 28/04/2026 com validade de 12 meses.

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 002/2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 035/2026 assinado em 19/05/2026, Processo DAE nº 942/2025.
Objeto: execução de adutora de água DN 500 e 300 por método destrutivo em ferro fundido e método não destrutivo em PEAD HDD 450/315mm – adutora Jardim do Lago, Santa Gertrudes e Castanho, no município de Jundiaí/SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 076/2025, concedido o acréscimo de 0,78721%, presumindo-se o valor de 51.787,09.

23/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 009/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 047/2026 assinado em 15/06/2026, Processo DAE nº 2126/2024.
Objeto: implantação de central geradora fotovoltaica em forma de estacionamento – lote 02.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 133/2024 concedido o acréscimo de 0,41% presumindo-se o valor de R\$ 18.000,95, bem como supressão de 2,60% presumindo-se o valor de 114.077,94, resultando o valor de 96.076,99.

23/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 017/2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 040/2026 assinado em 03/06/2026, Processo DAE nº 2239/2025.
Objeto: Elaboração de estudos hidrológicos para verificação de aproveitamentos hídricos das bacias dos córregos Guapeva, Hermida, Bonifácio e "IAC", no município de Jundiaí-SP.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2025, concedida a prorrogação de 90 (noventa) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 003/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VTB ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 043/2026, assinado em 22/05/2026, Processo DAE nº 460/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos básico e executivo de drenagem superficial, recomposição de enrocamento montante, remoção do aterro no pé do talude jusante com reconstrução do filtro do pé da barragem da represa de acumulação na bacia do rio Jundiaí Mirim, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Prazo: 240 DIAS.
Valor: R\$ 98.995,98.
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civas (GOC).

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 015/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 046/2026, assinado em 01/06/2026, Processo DAE nº 814/2026.
Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial (civil e pintura), preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental básico, equipamentos adequados para a execução deste objeto, nas unidades da DAE S.A., no Município de Jundiaí-SP.
Prazo: 24 MESES.
Valor: R\$ 2.922.928,77.
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Seção de Manutenção Civil (SMC).

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 015/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 047/2026, assinado em 02/06/2026, Processo DAE nº 1101/2026.
Objeto: execução de base e fundação para reservatório de água com 50m³ em concreto armada; reforma de readequação dos banheiros PCD e Família, em alvenaria, no espaço PEAMA, localizados no Parque da Cidade.
Prazo: 7 MESES.
Valor: R\$ 132.850,31.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

22/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ****CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA**

Edital FMJ-020/2026, de 29/04/2026
Processo SEI FMJ 0000229/2026

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Biologia e Fisiologia, Prof. Dr. Danilo Roberto Xavier de Oliveira Crege e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Biologia e Fisiologia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-020/2026, de 29/04/2026, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Bioquímica e Biofísica do Departamento de Biologia e Fisiologia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 15 de junho de 2026, conforme constante do processo SEI FMJ-0000229/2026, com treze candidatos inscritos: **ANA CARLA COMUNE DE OLIVEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE, DAISA DE LIMA PEREIRA, FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI, GABRIEL CÂNDIDO MOURA, GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ LUIS DA ROCHA SANTOS, JUSSARA NOELI DA SILVA, MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES, MILENE SUBTIL ORMANJI THIBES, PAOLA JOCELAN SCARIN PROVAZZI TRABULSI, RAFAEL DE MORAIS CAMPOS e WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR.** De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "5.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país; 5.1.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*; 5.1.3. apresentar cédula de identidade; 5.1.4. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários; 5.1.5. não registrar antecedentes criminais; 5.1.6. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição:". Constatou-se, que a candidata **ANA CARLA COMUNE DE OLIVEIRA** não apresentou comprovante de pagamento da taxa de inscrição, prevista no item 5.1.6.; o candidato **JOSÉ LUIS DA ROCHA SANTOS** não apresentou declaração de idoneidade moral de três professores universitários, prevista no item 5.1.4. e a candidata **PAOLA JOCELAN SCARIN PROVAZZI TRABULSI** apresentou somente duas declarações de idoneidade moral, prevista no item 5.1.4.. Assim, por não atenderem ao disposto no edital de abertura do concurso, **recomendamos que suas inscrições sejam INDEFERIDAS.** Os demais candidatos **CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE, DAISA DE LIMA PEREIRA, FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI, GABRIEL CÂNDIDO MOURA, GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS, JUSSARA NOELI DA SILVA, MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES, MILENE SUBTIL ORMANJI THIBES, RAFAEL DE MORAIS CAMPOS e WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR** apresentaram toda documentação exigida no edital e pagaram a taxa de inscrição. Assim, **recomendamos que suas inscrições sejam deferidas,** conforme constantes do processo SEI FMJ-0000229/2026. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Danilo Roberto X. de O. Crege Carlos de Oliveira Cesar
Coordenador do Departamento de Biologia Secretário
e Fisiologia

EDITAL FMJ- 050/2025 – CONCURSO PÚBLICO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ-087/2026, de 20/05/2026;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-050/2025, de 29/10/2025 e de 23/03/2026, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será

realizada no dia **18/06/2026**, foi do item **03. PNEUMOTÓRAX: ETIOLOGIA, TIPOS E MÉTODOS DE TRATAMENTO** do Anexo II.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgado através do *site* da Faculdade, bem como encaminhado por e-mail aos candidatos.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2025 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-202/2025 e do Edital FMJ-050/2025, de 29/10/2025 e de 23/03/2026;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 18/06/2026, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs: Prof. Dr. **ADRIANO FREGONESI**, Professor Titular da Disciplina de Urologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **RICARDO KALAF MUSSI**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Torácica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Prof. Dr. **PEDRO HENRIQUE XAVIER NABUCO DE ARAÚJO**, Doutor em Cirurgia Torácica e Cardiovascular pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-003/2026, de 18/05/2026.
3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO GANGI BACHICHI	35.***-***-X	8,7	1º
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	15.***-***-1	7,4	2º

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 051/2025 – CONCURSO PÚBLICO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ-086/2026, de 20/05/2026;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-051/2025, de 05/11/2025 e de 23/03/2026, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **23/06/2026**, foi do item **07. AVALIAÇÃO DA VITALIDADE FETAL** do Anexo II.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgado através do *site* da Faculdade, bem como encaminhado por e-mail aos candidatos.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 21/2026

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de microscópio para o Laboratório de Patologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 315.455,18 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Assinatura: 19/06/2026

Término: 18/06/2027

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ – 085/2026, de 20/05/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 044/2025, de 23/03/2026, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 044/2025, de 23/03/2026, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. **MARCO ANTONIO HERCULANO**, Professor da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da FMJ; Prof. Dr. **EVALDO MARCHI**, Professor Associado da Disciplina de Cirurgia do Tórax do Departamento de Cirurgia da FMJ; e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **23 de junho de 2026, terça-feira às 09:00 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 044/2025 – CONCURSO PÚBLICO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ-085/2026, de 20/05/2026;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-044/2025, de 23/03/2026, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **25/06/2026**, foi do item **02. ATENDIMENTO INICIAL DO PACIENTE COM TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO** do Anexo II.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do *site* da Faculdade.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 33291/2025 – AI 20043/2026 Manoel Rodrigues Lima Filho e outros
SEI PMJ 5145/2025 – AI 20047/2026 Francisco Eber e outros
SEI PMJ 42093/2025 – AI 20172/2025 MGM Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA
SEI PMJ 20257/2025 – AI 18397/2025 Antônio Gomide
SEI PMJ 9832/2025 – AI 18089/2025 Sílvia Rosa dos Santos e outro
SEI PMJ 7772/2026 – AI 20363/2026 Pyson Holding Ltda
SEI PMJ 3667/2026 – AI 20042/2026 Carlos Roque Lacer Fernandes
SEI PMJ 8203/2026 – AI 20371/2026 Antônio Falcade
SEI PMJ 27456/2025 – AI 18568/2025 Erika Caroline Nogueira e outro
SEI PMJ 8176/2026 – AI 20403/2026, AI 20404/2026 e AI 20405/2026 Maria Cristina Moda e Silva
SEI PMJ 18461/2026 – AI 19355/2026 Lucinete Aparecida Nechita
SEI PMJ 15797/2026 – AI 20423/2026 Elza Clini Geli

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 4383/2026 – AI 20193/2026 Viviane Canada Barroso e Gustavo Chinen Conceição
SEI PMJ 19465/2025 – AI 18386/2025, AIIM 3564/2025 e AIIM 3565/2025 Jose Nivaldo da Silva e outros
SEI PMJ 39943/2024 – AI 17938/2024 e AIIM 3950/2026 Condomínio Duo Reserva do Japi Residencial Club

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 17166/2026 – AI 20466/2026 Ferniman Transportes Ltda

60 Dias

SEI PMJ 31782/2025 – AI 16816/2025 Inova Holding de Administração de Patrimônio Ltda

*SEI PMJ 14821/2026 – *AI 20416/2026 Sergio Alves dos Santos

90 Dias

SEI PMJ 11496/2026 – AI 20384/2026 Junsegeram – Administração Empreendimentos e Participações Eireli

SEI PMJ 29339/2025 – AI 18579/2025 Moacyr Thomas da Silva e outros

*SEI PMJ 17168/2026 – *AI 18890/2026 Romilson Salustiano dos Santos e outro

*SEI PMJ

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 094/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022350/2026 para supressão de uma árvore na Rua Somália, 15, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 095/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008807/2026 para supressão de uma árvore na Rua Maestro José Correia da Silva, 668, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 096/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005622/2026 para supressão de uma árvore na Rua Isabel Oliveira Mello, 705, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 097/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019740/2026 para supressão de uma árvore na Rua Hildebrando de Lacerda, 27, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 098/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022351/2026 para supressão de uma árvore na Rua Nicola Rivelli, 112, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 099/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0027060/2025 para supressão de uma árvore na Rua José Adrião Cassalho Junior, 131, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 100/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022353/2026 para supressão de uma árvore na Rua Florianópolis, 417, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 101/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022356/2026 para supressão de duas árvores na Rua Alexandre Pozzani, 248 e 257, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo SEI nº PMJ. 17412/2026

Objeto: Termo de Cooperação para prestação de serviços – Edital nº 008/2025 - Programa Adote uma praça

A Comissão de Seleção, composta pelos servidores Renan dos Santos Peres, Michele Mourão Garcia, Juliana Baldi da Silva e Anelise Marcos Assumpção Padovani, executou a análise e avaliação da proposta recebida através do processo SEI 17412/2026

1. PROPOSTA RECEBIDA
RR Treinamentos Ltda, para adoção de área pública no bairro Vale Azul - Jundiaí SP
2. ANÁLISE DOCUMENTAL
Após conferência dos documentos apresentados, a Comissão verificou o atendimento aos requisitos constantes do item 6 do Edital de Convocação Pública nº 008/2025.
3. AVALIAÇÃO TÉCNICA – CRITÉRIOS DO ANEXO I - TABELA I
A avaliação considerou os parâmetros de pontuação de 0 (zero) a 10



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(dez) pontos para cada item, conforme a descrição de desempenho mínima, intermediária e máxima prevista no referido Anexo, abrangendo os seguintes critérios:

1. A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

2. A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

3. A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

4. Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

NOTA ATRIBUÍDA: 8

A Comissão atribuiu pontuação individual a cada critério, resultando na seguinte consolidação: 28 PONTOS

4. RESULTADO FINAL

Concluídas as etapas de habilitação documental e avaliação técnica, a Comissão de Seleção declara habilitada a empresa em questão, inscrita no CNPJ sob o nº 51.216.466/0001-60, que obteve pontuação total de 29 (vinte e nove) pontos, conforme previsto no Anexo I – Tabela I do Edital.

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção delibera pela homologação do resultado acima, com a consequente recomendação de celebração do Termo de Cooperação, conforme Anexo IV do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jundiaí, 11 de junho de 2026

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo SEI nº PMJ. 26205/2025

Objeto: Termo de Cooperação para prestação de serviços – Edital nº 008/2025 - Programa Adote uma praça

A Comissão de Seleção, composta pelos servidores Renan dos Santos Peres, Michele Mourão Garcia, Juliana Baldi da Silva e Anelise Marcos Assumpção Padovani, executou a análise e avaliação da proposta recebida através do processo SEI 26205/2025

1. PROPOSTA RECEBIDA

Empresa SA GARDENS – Lays Alcantara Barbosa de Jesus – para adoção de trecho específico do Parque do Cerrado

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após conferência dos documentos apresentados, a Comissão verificou o atendimento aos requisitos constantes do item 6 do Edital de Convocação Pública nº 008/2025.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA – CRITÉRIOS DO ANEXO I - TABELA I

A avaliação considerou os parâmetros de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, conforme a descrição de desempenho mínima, intermediária e máxima prevista no referido Anexo, abrangendo os seguintes critérios:

1. A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

2. A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

3. A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

4. Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

técnica e sustentabilidade, avaliando aspectos de

NOTA ATRIBUÍDA: 7

A Comissão atribuiu pontuação individual a cada critério, resultando na seguinte consolidação: 28 PONTOS

4. RESULTADO FINAL

Concluídas as etapas de habilitação documental e avaliação técnica, a Comissão de Seleção declara habilitada a empresa em questão, inscrita no CNPJ

sob o nº

48.709.093/0001-54, que obteve pontuação total de 28 (vinte e oito) pontos.

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção delibera pela homologação do resultado acima, com a consequente recomendação de celebração do

Termo de Cooperação, conforme Anexo IV do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jundiaí, 22 de junho de 2026
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo SEI nº PMJ. 39313/2025

Objeto: Termo de Cooperação para prestação de serviços – Edital nº 008/2025 - Programa Adote uma praça

A Comissão de Seleção, composta pelos servidores Renan dos Santos Peres, Michele Mourão Garcia, Juliana Baldi da Silva e Anelise Marcos Assumpção Padovani, executou a análise e avaliação da proposta recebida através do processo SEI 39313/2025

1. PROPOSTA RECEBIDA

Amo Terra – Associação de Moradores Terra Caxambu – Fase 2, para adoção de área pública na Av. Alberto João Luchesi – Jundiaí SP.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após conferência dos documentos apresentados, a Comissão verificou o atendimento aos requisitos constantes do item 6 do Edital de Convocação Pública nº 008/2025.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA – CRITÉRIOS DO ANEXO I - TABELA I

A avaliação considerou os parâmetros de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, conforme a descrição de desempenho mínima, intermediária e máxima prevista no referido Anexo, abrangendo os seguintes critérios:

1. A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.

NOTA ATRIBUÍDA: 10

2. A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.

NOTA ATRIBUÍDA: 9

3. A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos.

NOTA ATRIBUÍDA: 9

4. Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

NOTA ATRIBUÍDA: 10

A Comissão atribuiu pontuação individual a cada critério, resultando na seguinte consolidação: 38 PONTOS

4. RESULTADO FINAL

Concluídas as etapas de habilitação documental e avaliação técnica, a Comissão de Seleção declara habilitada a empresa em questão, inscrita no CNPJ sob o nº 46.505.233/0001-47, que obteve pontuação total de 38 (trinta e oito) pontos, conforme previsto no Anexo I – Tabela I do Edital.

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção delibera pela homologação do resultado acima, com a consequente recomendação de celebração do Termo de Cooperação, conforme Anexo IV do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jundiaí, 22 de junho de 2026

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
OMEGA	PRETA	EGP 2771	19/06/2026	ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 2147

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão Técnica para acompanhamento e avaliação da Prova de Conceito – PoC no âmbito da Concorrência nº 11/2026, Processo SEI nº 17444/2026.

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

A Secretaria da Municipal de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 32.574/2023, CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução ofertada no âmbito da Concorrência nº 11/2026, cujo objeto é prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, compreendendo o fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte de solução tecnológica integrada para monitoramento e controle viário no Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO que o edital e o termo de referência preveem a realização de Prova de Conceito – PoC, com critérios objetivos de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito – PoC, composta pelos seguintes servidores:

I - **ANGELA CAROLINA CERVI**, assistente de administração;

II - **BEATRIZ NAOMI HARA**, Engenheira;

III - **MARCELO MORALLES ROVERI**, Diretor;

IV - **PAMELA RAQUEL DEBIASIO**, assistente de administração;

V - **RENATO ABBATI**, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento;

VI - **SIDNEI RIBEIRO PINTO**, Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I – Acompanhar a realização da Prova de Conceito;

II – Avaliar a conformidade da solução apresentada exclusivamente com base nos requisitos, critérios, roteiro e parâmetros objetivos previstos no edital e seus anexos;

III – registrar as ocorrências relevantes durante a demonstração;

IV – Assegurar tratamento isonômico aos licitantes;

V – Elaborar relatório técnico, com indicação objetiva dos itens atendidos e não atendidos, submetendo-o ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação para as providências cabíveis.

Art. 3º É vedado à Comissão Técnica criar critérios, exigências, testes ou parâmetros não previstos no edital e seus anexos.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão da avaliação da PoC e dos atos dela decorrentes no respectivo procedimento licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 23 de junho de 2026.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

LAUDA DE INSUBSISTÊNCIA

Fica declarada a insubsistência do Edital de Chamamento Público de Manifestação de Interesse Privado (MIP) nº 001/2026, publicado na Edição nº 5836 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 17 de junho de 2026.

A presente insubsistência decorre da necessidade de republicação integral do referido Edital, com as adequações pertinentes, ficando sem efeito todos os seus termos e prazos anteriormente estabelecidos.

Jundiaí, 22 de junho de 2026.

(assinatura digital)

Ana Paula Silva de Almeida
Secretária de Municipal de Mobilidade e Transporte

EDUCAÇÃO

Na edição n. 5.832, de 10 de junho de 2026, da Imprensa Oficial do Município, referente ao Edital SME/DPGF n. 21, de 9/6/2026, Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Onde se lê:

PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA)
CONHECIMENTOS GERAIS

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras **ou** de Tales.

Leia-se:

PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA)
CONHECIMENTOS GERAIS

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com

EDUCAÇÃO

números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras **e** de Tales.

Onde se lê:

PROFESSOR II – FRANCÊS
Conhecimentos Específicos

Referências:

SILVA, Heloísa. Le jeu en classe de langue. Paris: CLE International, 2008.

Leia-se:

PROFESSOR II – FRANCÊS
Conhecimentos Específicos

Referências:

SILVA, Haydée. Le jeu en classe de langue. Paris: CLE International, 2008.

CULTURA

EDITAL nº 13/2026 de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2026

2ª. PREMIAÇÃO CULTURAL DE FOTOGRAFIAS: **Jundiaí da Gente – Antes e Depois**
“Memória, Permanência e Transformação da cidade”

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a realização da 2ª **Premiação Cultural: “Jundiaí da Gente – Antes e Depois” “Memória, Permanência e Transformação da cidade”**, nos termos da **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), visando a valorização da arte fotográfica, da memória e do patrimônio cultural local.

1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de **fotografias contemporâneas** produzidas a partir da recriação de fotografias históricas da cidade, formando pares comparativos entre passado e presente.

1.1.1. Serão 2 categorias: **Categoria Jovem**: 5 (cinco) fotografias premiadas destinadas exclusivamente para participantes de 14 a 17 anos e **Categoria Geral**: 15 (quinze) fotografias premiadas, destinadas para participantes a partir de 18 anos.

1.2. As fotografias históricas estão disponibilizadas no Anexo I, provenientes do acervo cedido pelo professor Maurício Ferreira.

2. Do Objetivo

2.1. Promover a valorização e preservação da memória local, incentivando o olhar consciente sobre a memória cultural;

2.2. Estimular a reflexão sobre transformações urbanas e culturais;

2.3. Fomentar a arte fotográfica amadora, incentivar a produção fotográfica autoral e o reconhecimento de talentos;

2.4. Estimular a participação dos jovens em editais da Secretaria Municipal de Cultura;

2.5. Incentivar a pesquisa e o reconhecimento da memória local, despertando o interesse da população pela história, arquitetura e identidade cultural dos espaços registrados;

2.6. Valorizar acervos históricos locais.

3. Da Participação

3.1. Poderão participar da **Categoria Jovem**: pessoas de 14 a 17 anos, regularmente matriculadas na rede pública ou privada de ensino e da **Categoria Geral**: pessoas a partir de 18 anos.

3.1.1. As idades deverão ser completas ou a completar até a data de encerramento das inscrições.

3.1.2. A inscrição é gratuita e restrita a pessoas físicas, vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.2. Não poderão se inscrever neste Edital:

I – Membros da Comissão da Análise Técnica – CAT e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CULTURA

II – Pessoas físicas que possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019;

III – Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.

3.2.1. Esta vedação visa garantir a impessoalidade e a transparência do chamamento.

3.3. Somente serão aceitas fotografias feitas a partir das imagens históricas elencadas no Anexo I.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão no período de **24 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2026** através de Formulário Google Online, conforme se segue:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhWYUbo_JRjL4arZ432yZ9YJko4jcRMdkpcvwrKv_-6MZw/closedform

4.1.1. Para acessar o Formulário Google é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

4.1.2. As fotografias deverão ser enviadas anexas ao Formulário.

4.2. Serão aceitas inscrições **presenciais** de segunda a sexta-feira, no período de **25 de junho a 31 de julho de 2026**, das 9h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico - Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas – Jundiaí – São Paulo.

4.2.1. Para inscrições efetuadas presencialmente, um servidor do Departamento de Patrimônio Histórico auxiliará o interessado no cumprimento dos procedimentos exigidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.2.2. Para inscrição na Categoria Jovem, efetuada presencialmente, o menor deverá estar acompanhado de pais ou responsáveis.

4.3. Não serão aceitos arquivos enviados como anexo direto por e-mail ou por aplicativos de mensagem.

4.4. Cada participante poderá se inscrever com até 3 (três) fotografias, recriando 3 (três) diferentes imagens da cidade, porém somente poderá ser selecionado e premiado com 1 (uma) fotografia.

4.4.1. As fotografias históricas da cidade estão elencadas no Anexo I.

4.5. O Município, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culmine na inabilitação do participante.

4.6. Finalizada e enviada a inscrição via Formulário Google, o participante receberá uma confirmação automática de entrega do formulário. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante.

5. Das especificações técnicas

5.1. As fotografias inscritas deverão seguir os requisitos abaixo, a fim de garantir qualidade adequada para possível exposição e impressão em formato ampliado (A2 – 42 x 59,4cm).

5.2. A fotografia deve possuir resolução mínima de **300 dpi** (pontos por polegada), o que corresponde a, no mínimo, **3508 x 4961 pixels**.

5.2.1. Fotografias com resolução inferior serão desclassificadas por não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para impressão.

5.2.2. As fotografias deverão ser enviadas sem marcas d'água.

5.3. O arquivo final deve ser enviado em JPEG (.jpg) ou TIFF (.tif), com qualidade máxima.

5.3.1. O tamanho do arquivo deve ser de, no mínimo **5MB** e, no máximo **20MB**.

5.4. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: nome_sobrenome_titulo.jpg (Exemplo: joana_silva_fotografia1.jpg).

5.5. É permitida a edição básica da fotografia, incluindo:

- Ajuste de brilho, contraste, nitidez e cores;
- Corte (crop) e alinhamento.

5.5.1. Não será permitida a manipulação digital que altere significativamente o conteúdo original da fotografia, com inserção ou

remoção de elementos e nem o uso de Inteligência Artificial (IA).

6. Da documentação

6.1. Somente os participantes selecionados deverão enviar os documentos descritos abaixo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação da listagem na Imprensa Oficial do Município, através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br

- Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- Termo de Premiação (Anexo IV) com as informações corretas sobre a conta bancária: Banco, agência, número da conta e/ou a chave PIX do participante selecionado, que deverá ser o seu CPF;

6.1.1. O assunto do e-mail deverá constar como **“Documentos Premiação Fotográfica + (nome do participante)”**.

6.2. Para os selecionados da **Categoria Jovem**, além da documentação elencada no item 6.1, os selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- Declaração de Autorização de Menor (Anexo III) acompanhada de documento que comprove o vínculo familiar com o menor;
- Documento dos pais ou responsáveis;
- Declaração de confirmação de matrícula em escola pública ou privada.

6.2.1. Os documentos elencados deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis do menor. As informações no Termo de Premiação deverão ser dos pais ou responsáveis.

6.3. Os participantes selecionados que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar os documentos exigidos nos itens 6.1, na Secretaria de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico, Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h00.

6.3.1. O prazo para entrega dos documentos será o mesmo do item 6.1.

6.3.2. Os participantes selecionados da Categoria Jovem que efetuarem as inscrições de forma presencial deverão atender os itens 6.1, 6.2 e 6.2.1.

6.4. A documentação será exigida apenas dos participantes selecionados, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024, respeitando os princípios da desburocratização e proporcionalidade.

7. Da Seleção e classificação

7.1. A análise de que trata esta seção será realizada pela Comissão de Análise Técnica – CAT, a qual será composta por 3 (três) profissionais técnicos, sem vínculo com os participantes, assegurando a imparcialidade do julgamento, sendo profissionais renomados e de especial saber artístico-cultural.

7.2. Das decisões da CAT caberá interposição de recurso por cada participante nos moldes do item 7.5 desta Premiação.

7.3. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios descritos na tabela abaixo:

Tabela 1

Critério	Peso (pontos)
Fidelidade ao enquadramento original	40 (quarenta)
Qualidade técnica da fotografia	40 (quarenta)
Criatividade e sensibilidade estética	20 (vinte)
Total	100 (cem)

7.4. Em caso de empate na pontuação será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério: **“Fidelidade ao enquadramento original”**. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério: **“Qualidade técnica da fotografia”**, ainda permanecendo o empate, será classificado o participante com maior idade.

7.5. Do resultado da seleção caberá pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte útil à publicação na Imprensa Oficial do Município - IOM, dirigido ao Departamento de Patrimônio Histórico – DPH, a ser enviado através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br com o assunto **“PEDIDO DE RECURSO – 2ª PREMIAÇÃO CULTURAL FOTOGRAFIAS”**.

7.5.1. Os participantes que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar com o pedido de recurso na Secretaria de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico, na Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, entre os **dias 17 e 19 de agosto de 2026**, das 9h30 s 16h00.

CULTURA

7.5.2. O participante recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso.

7.5.3. O DPH poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.5.4. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, o DPH e a Secretária de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 2 (dois) dias para análise recursal, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

7.6. As fotografias selecionadas farão parte de uma exposição em formato comparativo (antes e depois) promovida pela Secretaria Municipal de Cultura após a finalização da premiação havendo, ainda, a possibilidade de lançamento de um livro (físico ou digital) a ser realizado oportunamente.

7.6.1. As imagens históricas permanecem vinculadas ao acervo do professor Maurício Ferreira, com uso autorizado exclusivamente para este projeto.

7.7. O resultado final será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e estará disponível no site Cultura Jundiaí (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>).

7.8. Os premiados serão apresentados no **dia 28 de agosto de 2026**, durante o Mês do Patrimônio, no Espaço Expressa, Sala Santos Jundiaí, Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, a partir das 19 horas.

8. Da premiação

8.1. Serão selecionadas 20 (vinte) fotografias, a melhor recriação contemporânea de cada imagem histórica da cidade, elencadas no Anexo I, dividida entre as duas categorias: Categoria Jovem: 5 (cinco) fotografias e Categoria Geral: 15 (quinze) fotografias.

8.1.1. Caso não seja selecionada alguma fotografia contemporânea de uma ou mais imagens históricas elencadas no Anexo I, outra fotografia poderá ser escolhida de acordo com a pontuação recebida.

8.1.2. Caso não seja selecionada alguma fotografia contemporânea de uma das duas categorias, fotografia da outra categoria poderá ser escolhida de acordo com a pontuação recebida.

8.2. Cada fotografia receberá **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em premiação.

8.2.1. A liberação do pagamento da premiação ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do envio da documentação elencada no item 6.

8.2.2. Após a vigência da Lei nº 14.903/2024, são isentas de imposto de renda as premiações culturais a pessoas físicas embasadas juridicamente no Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

8.3. Os participantes selecionados receberão Certificado de Participação.

8.4. A critério da CAT e da Secretaria Municipal de Cultura, poderão ser escolhidas outras fotografias que receberão Certificação de Menção Honrosa no dia **28 de agosto de 2026**, no Espaço Expressa, Sala Santos Jundiaí, Avenida União dos Ferroviários, 1760, a partir das 19 horas.

8.5. As fotografias premiadas ficarão expostas para visitação pública em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura.

8.6. As despesas decorrentes deste chamamento correrão por conta da rubrica orçamentária nº **22.01.13.392.0194.2011.33903100.0**

9. Dos Direitos Autorais e Autenticidade

9.1. As imagens devem ser de **autoria própria** e inéditas (não publicadas em outros concursos com premiação anterior).

9.2. Ao se inscrever, o participante cede os direitos de uso sobre as fotografias inscritas, sem exclusividade, bem como as imagens por ocasião da premiação, sem ônus ao Município.

9.2.1. Será garantido o devido **crédito ao fotógrafo** sempre que a imagem for utilizada.

10. Cronograma do concurso

Inscrições: **24/06 a 31/07/2026**
Análise e seleção: **03 a 05/08/2026**

Publicação dos selecionados: **07/08/2026**

Entrega de documentação pelos selecionados: **10 a 12/08/2026**

Publicação da relação dos documentos deferidos e indeferidos: **14/08/2026**

Prazo para recurso: **17 a 19/08/2026**

Publicação final dos selecionados: **21/08/2026**

11. Disposições finais

11.1. A inscrição na Premiação implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

11.2. A organização da Premiação se reserva o direito de desclassificar fotografias que não atendem às regras do Edital.

11.3. O regulamento da Premiação ficará disponível no site da Secretaria de Cultura: www.cultura.jundiai.sp.gov.br/mesdopatrimonio

11.4. A participação é de livre e espontânea vontade, o que isenta o Município de Jundiaí de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, danos ou perdas.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura.

(FERNANDO MARANHA PECHE)

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

(CLARINA ANA FASANARO)

Secretária de Cultura

Anexo I – Relação das Imagens Históricas da Cidade

Anexo II – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

Anexo III – Declaração de Autorização de Menor

Anexo IV – Termo de Premiação Cultural

Anexo I

Imagens Históricas da Cidade

Fotografia 1 – Vila Arens a partir da Esplanada Monte Castelo (Escadão)



Fotografia 2 – Rua Senador Fonseca x Rua Bernardino de Campos (sentido Centro)



CULTURA

Fotografia 3 – Avenida Dr. Olavo Guimarães – Vila Arens



Fotografia 4 – Avenida Barão do Rio Branco – Vila Arens



Fotografia 5 – Indústria CICA – Rua CICA



Fotografia 6 – Rua Naim Miguel – Centro



Fotografia 7 – Avenida 9 de Julho – vista do viaduto da Avenida Jundiaí - Anhangabaú



Fotografia 8 – Rua Marcílio Dias vista da Rua Bom Jesus de Pirapora – Centro



Fotografia 9 – Rua Barão de Jundiaí – próximo ao Calçadão São José – Centro



CULTURA

Fotografia 10 – Avenida Barão do Rio Branco vista a partir da Avenida Dr. Olavo Guimarães – Vila Arens



Fotografia 13 – Rua Barão de Jundiaí – próximo à Praça Ruy Barbosa - Centro



Fotografia 11 – Rua Barão de Jundiaí x Rua Engenheiro Monlevade – Centro



Fotografia 14 – Encontro da Avenida São Paulo com Rua da Várzea Paulista – Vila Arens



Fotografia 12 – Praça Dr. Domingos Anastácio – Largo São José – Centro



Fotografia 15 – Início da Rua Barão de Jundiaí – próximo ao Teatro Polytheama



CULTURA

Fotografia 16 – Avenida União dos Ferroviários vista do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas (Viaduto da Vila Rio Branco) – Vila Rio Branco



Fotografia 18 – Rua Torres Neves x Rua Vigário J. J. Rodrigues – Centro



Fotografia 19 – Rua Barão de Jundiaí x Rua São Bento – Centro



Fotografia 17 – Rua Coronel Leme da Fonseca sentido Avenida Jundiaí - Centro



Fotografia 20 – Rua do Rosário x Rua São Bento – Centro





CULTURA



**ANEXO II
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

REF: 2ª Premiação Cultural de Fotografias: Jundiaí da Gente: Antes e Depois
"Memória, Permanência e Transformação da Cidade"
Edital nº 13/2026 de Chamamento Público nº 08/2026

Eu, _____ portador do
RG nº _____ e CPF nº _____

peço pelo presente termo, **CEDO** todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, para o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direito de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Jundiaí, ____ de ____ de 2026.

assinatura



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR**

REF: 2ª Premiação Cultural de Fotografias: Jundiaí da Gente - Antes e Depois
"Memória, Permanência e Transformação da Cidade"
Edital nº 13/2026 de Chamamento Público nº 08/2026

Eu, _____ portador do
RG nº _____ e CPF nº _____

Declaro que, como responsável do(a) menor _____ autorizo sua participação na 2ª Premiação Cultural de Fotografias: "Jundiaí da Gente - Antes e Depois" e tomo ciência que eu serei o responsável pelo recebimento da premiação, caso seja selecionado.

Jundiaí, ____ de ____ de 2026.

assinatura

Anexo IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nome Completo
CPF
RG
Endereço
Cidade / Estado
Telefone
E-mail

DEMONSTRATIVO		
VALOR DO PREMIO	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	
Referente à	Premiação Cultural: Jundiaí da Gente – Antes e Depois "Memória, Permanência e Transformação da Cidade"	
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida na Avenida da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.		
DADOS BANCÁRIOS		
CPF/CNPJ do Titular da conta		
Nome do Banco	Nº da Agência:	
Nº da conta		
TIPO DA CONTA (assinalar "X")	<input type="checkbox"/> Corrente	<input type="checkbox"/> Poupança
	<input type="checkbox"/> PIX – CPF	
Nome		

Obs.: Este Termo só terá validade após a efetivação do referido pagamento na conta do premiado.

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, ____ de ____ de 2026.

assinatura

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 179 de 18 de junho de 2026
Dispõe sobre aprovação de ações para a Semana da Pessoa Idosa 2026 via FUMDIPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua Reunião Ordinária - Gestão 2026-2028 de 18 de junho de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar ações financiadas com a verba do FUMDIPI para o ano de 2026, à saber:

1 – Secretaria Municipal de Promoção à Saúde- Aprovação da destinação de recurso no valor de R\$ 87.730,00, para a realização da Semana da Pessoa Idosa – 2026, visando contemplar as atividades promovidas pela SMPS em parceria com o COMDIPI.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí, 18 de junho de 2026.

Maria Roseli Maestrello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2026-2028

HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 36 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INABILITADOS – SUPLENTES CONVOCADOS POR MEIO DE LISTAS DE CONVOCAÇÃO POSTERIORMENTE PUBLICADAS – RESIDENCIAIS CRAVOS III E CRAVOS IV

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias aos empreendimentos habitacionais denominados Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV,

FAZ SABER a todos os interessados a divulgação da lista de inscritos

**HABITAÇÃO SOCIAL**

inabilitados, composta por suplentes convocados por meio de listas de convocação posteriormente publicadas no âmbito do processo seletivo dos empreendimentos habitacionais Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV.

1. DA LISTA DE INABILITADOS

1.1 A presente publicação apresenta a lista de suplentes convocados por meio de listas de convocação posteriormente publicadas no âmbito do processo seletivo dos empreendimentos Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV e que, após análise, foram considerados inabilitados.

1.2 Foram considerados inabilitados os inscritos que não atenderam integralmente às exigências previstas no edital do processo seletivo e demais atos normativos aplicáveis.

1.3 A inabilitação poderá decorrer, entre outros motivos, da ausência de apresentação da documentação obrigatória, apresentação de documentação incompleta, não comprovação dos requisitos exigidos, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou incompatibilidade com as regras do programa habitacional.

1.4 A lista de inabilitados composta por suplentes convocados por meio de listas de convocação posteriormente publicadas consta como anexo deste edital, contendo a identificação dos inscritos e a respectiva situação no processo seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A inabilitação implica a exclusão do inscrito do processo seletivo referente ao empreendimento habitacional correspondente.

2.2 A exclusão do inscrito inabilitado observará as regras previstas no edital de abertura do processo seletivo, nos atos normativos posteriores e nas demais disposições aplicáveis ao programa habitacional.

2.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e pela Caixa Econômica Federal, quando couber.

2.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTAGEM DE INABILITADOS - CRAVOS III

INABILITADOS AGRUPADOS DAS CATEGORIAS: - Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais. Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Nome	Data de Nascimento
TALITA APARECIDA OLIVEIRA	02/02/1992
ZENITE DE MATOS	04/11/1961
MARIA NAZARE DA SILVA	26/06/1951
EVA CECILIA BASILIO	12/07/1963
ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966
VALMIRA DE MACEDO OLIVEIRA	06/01/1966
FRANCISCA DE MATOS	14/07/1965
VALQUIRIA FURTADO BARROS	11/04/1975
ELISABETE VIEIRA DA SILVA	17/03/1971
MARINALVA DA SILVA BENTO	30/09/1972
MARINA AMANCIO	02/10/1966
TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965
IVONICE RAMOS DOS SANTOS	21/07/1969
ELZI DILCÉIA DA SILVA ALMEIDA	18/04/1956
AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	26/04/1980
EDENICE APARECIDA DA SILVA	25/10/1969
SERES AYRES PINTO	15/06/1971
ANA LÚCIA NANI	06/10/1966
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA SALLES	28/04/1965
LOURDES ARAÚJO SANTOS	05/11/1956
EDELVITA RIBEIRO SILVA	13/02/1965

LUCINEIDE GALVÃO ALVES DE SILVA	01/02/1966
MARIA ROSA DE MELO	05/12/1966
ANA CRISTINA UBINHA	20/09/1972
ANA LUCIA FERREIRA	23/03/1977
ANGELINA DA SILVA DE FARIA	02/01/1959
GILMARA DO NASCIMENTO PAULO	23/12/1972
MARIA DAS DORES SILVA	17/04/1980
PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966
ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	20/11/1966
VALERIA FERNANDA FRANÇA CHAVES	11/07/1980
TATIANA ALVES CARVALHO	01/01/1982
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO	16/05/1985
JULIANA APARECIDA BRANDAO	11/04/1985
ERENILDA SILVA PINHEIRO	17/10/1983
ANA PATRÍCIA DE JESUS SILVA	22/12/1982
ROSILAINE MAGALHÃES	13/08/1978
ANTONIELA INOCENCIO DOS SANTOS	08/03/1983
GLEICIANE OLIVEIRA BARBOSA	08/02/1984
JAQUELINE PANHAN LATORRE	07/02/1986
MARIA JOSE LOURENCO DE SANTANA	17/08/1976
ALESSANDRA SANTOS DE LIMA	28/07/1984
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PONCIANO	29/07/1974
MARIA CARLOTA GOTARDO DE OLIVEIRA	18/11/1980
PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	24/02/1983
TANIA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS	30/10/1973
TANIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/05/1976
TATIANA DOS SANTOS BORGES	12/07/1982
ANA CLAUDIA LOPES CARDOZO	08/05/1988
DANIELA DA SILVA SANTOS	12/12/1980
DENILDA CUSTÓDIO FAGUNDES	26/10/1976
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	01/01/1975
ELISETE GUARDA BAPTISTA	30/06/1982
JAQUELINE SUE ELLEN DE MORAES LIMA	24/08/1985
JULIANA CRISTINA BATISTA	12/01/1989
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1982
MARCILENE MORAIS DA SILVA	24/04/1983
MARIA JANAILZA DA PAZ OLIVEIRA	31/12/1984
RANUBIA DE JESUS LOPES	03/09/1991
RENATA GABRIELA NOGUEIRA QUARESMA GOMES	04/07/1984
SANDRA REGINA RODRIGUES DE PINA	02/12/1984
VANIA TATIANE LIMA TEODORO	02/03/1983
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	12/03/1980
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	20/01/1983
ALESSANDRA LEMES DE SOUZA	24/01/1982
CARLA DE LIMA SAIS	23/11/1983
JULIANA CRISTINA PAULA BRANDÃO	14/05/1983
JULIANA CORREIA DOS SANTOS	13/05/1985
MARCIA REGINA DA SILVA	20/02/1982
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	25/11/1984
SAFIRA MUNIZ	11/03/1983
ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	29/10/1982
ANA PAULA DA SILVA	03/12/1984
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	29/10/1984
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	06/09/1983
ANDREIA FRANCO DE OLIVEIRA	19/02/1985
ANTÔNIA VAZ DE SOUSA	13/03/1982
CÉLIA REIJANE DE AQUINO LIMA	24/10/1980
CLEIDE BIO RIBEIRO	10/12/1941
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	23/08/1982
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	21/07/1980
GILMARA SANTOS	04/08/1982
GISELE ANDRESA SANCHES	21/10/1981
IARA APARECIDA GARCIA	15/03/1983
ISOLINA DENIZ DE SOUZA	15/12/1940
LUCIENE FARIA DA SILVA	04/03/1977
MÁRCIA REGINA DE SOUZA TORRES	13/11/1973
MARIA SOARES DE SOUZA	26/08/1942
MIRIAM PEREIRA ALVES GOMES	11/03/1984
OLGA MACEDO HONORATO	16/02/1987
PATRICIA HELENA ADÃO SILVA	30/05/1981
REGIANE CRISTINA RAMOS	11/05/1988
RITA DE CASSIA DA SILVA ROSA LIMA	24/11/1988
ROSANA APARECIDA FONSECA DA SILVA	30/08/1982
SELMA REGINA DOS SANTOS	02/03/1982
SIMONE BAPTISTA DE MORAES	01/06/1980

**HABITAÇÃO SOCIAL**

TAIS FRANCISCO DE SOUZA	29/09/1983
TATIANA APARECIDA DE SOUSA	21/02/1983
VALDIRENE ANGELA CENA SILVA	27/04/1985
DINAR ALVES DA SILVA	26/06/1978
FABIANA PEIXOTO DE ANDRADE	25/06/1981
FRANCISLAINE CANNO	02/01/1978
MARICELA ELIZABETH CORONADO RAMOS DE REYES	02/04/1974
LIDIANE SUELEN PESSOA SANTOS DE LIMA	30/01/2020
NEIDE VIANA BRITO BARBOSA	23/05/1883
DAIANE PAULA ALVES	23/06/1900
ADRIANA DE LIMA ALVES	02/07/1909

LISTAGEM DE INABILITADOS - CRAVOS IV

INABILITADOS AGRUPADOS DAS CATEGORIAS: - Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais.

Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Nome	Data de Nascimento
TALITA APARECIDA OLIVEIRA	02/02/1992
ZENITE DE MATOS	04/11/1961
MARIA NAZARE DA SILVA	26/06/1951
EVA CECILIA BASILIO	12/07/1963
ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966
VALMIRA DE MACEDO OLIVEIRA	06/01/1966
FRANCISCA DE MATOS	14/07/1965
VALQUIRIA FURTADO BARROS	11/04/1975
ELISABETE VIEIRA DA SILVA	17/03/1971
MARINALVA DA SILVA BENTO	30/09/1972
MARINA AMANCIO	02/10/1966
TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965
IVONICE RAMOS DOS SANTOS	21/07/1969
ELZI DILCÉIA DA SILVA ALMEIDA	18/04/1956
AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	26/04/1980
EDENICE APARECIDA DA SILVA	25/10/1969
SERES AYRES PINTO	15/06/1971
ANA LÚCIA NANI	06/10/1966
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA SALLES	28/04/1965
LOURDES ARAÚJO SANTOS	05/11/1956
EDELVITA RIBEIRO SILVA	13/02/1965
LUCINEIDE GALVÃO ALVES DE SILVA	01/02/1966
MARIA ROSA DE MELO	05/12/1966
ANA CRISTINA UBINHA	20/09/1972
ANA LÚCIA FERREIRA	23/03/1977
ANGELINA DA SILVA DE FARIA	02/01/1959
GILMARA DO NASCIMENTO PAULO	23/12/1972
MARIA DAS DORES SILVA	17/04/1980
PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966
ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	20/11/1966
VALERIA FERNANDA FRANÇA CHAVES	11/07/1980
TATIANA ALVES CARVALHO	01/01/1982
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO	16/05/1985
JULIANA APARECIDA BRANDAO	11/04/1985
ERENILDA SILVA PINHEIRO	17/10/1983
ANA PATRÍCIA DE JESUS SILVA	22/12/1982
ROSILAINE MAGALHÃES	13/08/1978
ANTONIELA INOCENCIO DOS SANTOS	08/03/1983
GLEICIANE OLIVEIRA BARBOSA	08/02/1984
JAQUELINE PANHAN LATORRE	07/02/1986
MARIA JOSE LOURENCO DE SANTANA	17/08/1976
ALESSANDRA SANTOS DE LIMA	28/07/1984

LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PONCIANO	29/07/1974
MARIA CARLOTA GOTARDO DE OLIVEIRA	18/11/1980
PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	24/02/1983
TANIA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS	30/10/1973
TANIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/05/1976
TATIANA DOS SANTOS BORGES	12/07/1982
ANA CLAUDIA LOPES CARDOZO	08/05/1988
DANIELA DA SILVA SANTOS	12/12/1980
DENILDA CUSTÓDIO FAGUNDES	26/10/1976
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	01/01/1975
ELISETE GUARDA BAPTISTA	30/06/1982
JAQUELINE SUE ELLEN DE MORAES LIMA	24/08/1985
JULIANA CRISTINA BATISTA	12/01/1989
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1982
MARCILENE MORAIS DA SILVA	24/04/1983
MARIA JANAILZA DA PAZ OLIVEIRA	31/12/1984
RANUBIA DE JESUS LOPES	03/09/1991
RENATA GABRIELA NOGUEIRA QUARESMA GOMES	04/07/1984
SANDRA REGINA RODRIGUES DE PINA	02/12/1984
VANIA TATIANE LIMA TEODORO	02/03/1983
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	12/03/1980
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	20/01/1983
ALESSANDRA LEMES DE SOUZA	24/01/1982
CARLA DE LIMA SAIS	23/11/1983
JULIANA CRISTINA PAULA BRANDÃO	14/05/1983
JULIANA CORREIA DOS SANTOS	13/05/1985
MARCIA REGINA DA SILVA	20/02/1982
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	25/11/1984
SAFIRA MUNIZ	11/03/1983
ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	29/10/1982
ANA PAULA DA SILVA	03/12/1984
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	29/10/1984
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	06/09/1983
ANDREIA FRANCO DE OLIVEIRA	19/02/1985
ANTÔNIA VAZ DE SOUSA	13/03/1982
CÉLIA REIJANE DE AQUINO LIMA	24/10/1980
CLEIDE BIO RIBEIRO	10/12/1941
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	23/08/1982
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	21/07/1980
GILMARA SANTOS	04/08/1982
GISELE ANDRESA SANCHES	21/10/1981
IARA APARECIDA GARCIA	15/03/1983
ISOLINA DENIZ DE SOUZA	15/12/1940
LUCIENE FARIA DA SILVA	04/03/1977
MÁRCIA REGINA DE SOUZA TORRES	14/11/1973
MARIA SOARES DE SOUZA	26/08/1942
MIRIAM PEREIRA ALVES GOMES	11/03/1984
OLGA MACEDO HONORATO	16/02/1987
PATRICIA HELENA ADÃO SILVA	30/05/1981
REGIANE CRISTINA RAMOS	11/05/1988
RITA DE CASSIA DA SILVA ROSA LIMA	24/11/1988
ROSANA APARECIDA FONSECA DA SILVA	30/08/1982
SELMA REGINA DOS SANTOS	02/03/1982
SIMONE BAPTISTA DE MORAES	01/06/1980
TAIS FRANCISCO DE SOUZA	29/09/1983
TATIANA APARECIDA DE SOUSA	21/02/1983
VALDIRENE ANGELA CENA SILVA	27/04/1985
DINAR ALVES DA SILVA	26/06/1978
FABIANA PEIXOTO DE ANDRADE	25/06/1981
FRANCISLAINE CANNO	02/01/1978
MARICELA ELIZABETH CORONADO RAMOS DE REYES	02/04/1974
LIDIANE SUELEN PESSOA SANTOS DE LIMA	30/01/2020
NEIDE VIANA BRITO BARBOSA	23/05/1883
DAIANE PAULA ALVES	23/06/1900
ADRIANA DE LIMA ALVES	02/07/1909

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
Secretária



INEDITORIAL

Empresa: PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO

Folha: 0001

C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57

Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240

Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	120.451,15D
ATIVO CIRCULANTE	117.763,85D
DISPONÍVEL	79,28D
CAIXA	77,28D
CAIXA GERAL	77,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00D
BANCO BRADESCO	1,00D
BANCO SICREDI	1,00D
OUTROS CRÉDITOS	31.205,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.900,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.900,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.592,76D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.592,76D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	17.713,16D
IRRF A RECUPERAR	206,98D
INSS A COMPENSAR	17.506,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.478,65D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	86.478,65D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	17.920,89D
APLICAÇÃO SICRED INVEST AUT	57.212,80D
APLIC. CAIXA FIC GIRO MPE RF DI	11.344,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.687,30D
OUTROS CRÉDITOS	89,88D
TÍTULOS A RECEBER	89,88D
COTAS DE PARTICIPAÇÃO SICREDI	89,88D
IMOBILIZADO	2.597,42D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.016,08D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.016,08D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	733,39D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	733,39D
OUTRAS IMOBILIZACOES	21.751,68D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.835,00D
BENF. EM MOVEIS DE TERC	436,13D
EQUIPAMENTOS DE LAZER	711,55D
INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.769,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	46.903,73C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.854,79C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	733,39C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.835,00C
(-) DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTOS DE LAZER	711,55C
(-) INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.769,00C



INEDITORIAL

Empresa: **PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO**
C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57
Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	120.451,15C
PASSIVO CIRCULANTE	26.078,35C
FORNECEDORES	162,95C
FORNECEDORES	162,95C
ECCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	68,60C
A F CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	94,35C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	220,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	220,49C
ISS RETIDO A RECOLHER	5,60C
CONTR.SIND./ASSIST. À RECOLHER	214,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.526,98C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.394,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.394,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.132,98C
INSS A RECOLHER	3.027,47C
FGTS A RECOLHER	1.440,21C
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	665,30C
SUBVENCOES A REALIZAR	13.167,93C
SUBVENCOES A REALIZAR	13.167,93C
PROJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	13.167,93C
PATRIMÔNIO SOCIAL	94.372,80C
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	94.372,80C
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	94.372,80C
SUPERAVIT ACUMULADOS	65.733,94C
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	28.638,86C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 120.451,15 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
Data: 18/06/2026 16:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
por AYRTON CASTRO
NUNES
FILHO:274143488
30
Dados: 2026.06.18
13:12:02 -03'00'

PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
PRESIDENTE
CPF: 291.843.628-39

AYRTON CASTRO NUNES FILHO
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 259592/O-8
CPF: 274.143.488-30

INEDITORIAL

1-CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 25/03/2003 sob nº 05.572.197/0001-57, estabelecida na R. José Bonifácio de Andrade e Silva, nº260, Vila Cacilda, Jundiaí, São Paulo. Tem como atividade econômica principal atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, atividades associativas não especificadas anteriormente.

2-APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as Entidades sem finalidade de lucros NB TG 07 (R2), interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$) que a moeda funcional e de apresentação da Entidade, e foram preparadas com base no custo histórico.

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1-Disponível

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras.

3.2-Receitas

Receitas são doações, projetos, subvenções e principalmente de eventos realizados.

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído pela incorporação dos superávits e eventuais Deficits dos exercícios, obtidos de resultado de valores recebidos ou arrecadados, deduzidos daqueles utilizados para cumprimento das finalidades sociais.

INEDITORIAL

CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras. São mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Devido ao recebimento de recursos advindos de subvenções/auxílios e convênios públicos, cláusula contratual, plano de aplicação restrito, e em atendimento a ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros, a Instituição está apresentando os saldos de caixa e equivalentes de caixa de forma segregada, sem restrição como segue:

NOMENCLATURA	2.025	2.024
CAIXA	R\$ 77,28	R\$ 94,02
BANCOS	R\$ 2,00	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 86.478,65	R\$ 91.185,12

CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços, mas associação PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO, não houve créditos a receber em 2.024 e 2.025.

OUTROS CRÉDITOS

Representam principalmente valores de antecipações a empregados (férias), adiantamento a fornecedores para aquisição de equipamentos e imobilizados, também compreende impostos e contribuições a recuperar:

NOMENCLATURA	2.025	2.024
Adiantamento a fornecedores	R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
Adiantamento a empregados (Férias)	R\$ 3.592,76	R\$ 6.322,03
Títulos a receber (cotas SICREDI)	R\$ 89,88	R\$ 89,88
IRRF à recuperar	R\$ 206,98	R\$ 206,98
INSS à recuperar	R\$ 17.506,18	R\$ 17.506,18



INEDITORIAL

IMOBILIZADO

Os bens adquiridos são registrados como Imobilizado Sem Restrição (quando o bem é adquirido com recurso próprio) e Imobilizado Com Restrição (quando o recurso foi recebido de subvenção/auxílio ou convênio específico para investimento). São mensurados pelo custo de aquisição, depreciados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
Móveis e utensílios	R\$ 27.016,08	R\$ 23.783,38
Máquinas e equipamentos	R\$ 733,39	R\$ 9.574,39
Computadores e Acessórios	R\$ 16.835,00	R\$ 16.905,00
Benfeitorias em Móveis de Terceiros	R\$ 436,13	R\$ 436,13
Equipamentos de som	R\$ 00,00	R\$ 35,00
Equipamentos de Lazer	R\$ 711,55	R\$ 711,55
Instrumentos Musicais	R\$ 3.769,00	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores a pagar decorrem de materiais, despesas, serviços e bens adquiridos no decorrer do exercício. São reconhecidos, inicialmente ao valor de mercado e no momento das negociações de compras de serviços, os pagamentos podem ser parcelados em 30, 60 e 90 dias, consequentemente sendo liquidados em até 90 dias.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
Eccellenza Monitoramento (Fornecedores)	R\$ 68,60	R\$ 96,87
A F Segurança do Trabalho (Fornecedores)	R\$ 94,35	R\$ 94,35
Sendas Distribuidora S.A. (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 2.292,43
Roberto Sakai (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 269,00
Felipe Jean de Almeida (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 938,50
Carlos Eduardo Padovani (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Guilherme Pontes Silva (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Jose Orlando Monteiro (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00



INEDITORIAL

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a prestação de serviços dos terceiros e contribuição sindical (IRRF, PIS/COFINS/CSLL, ISS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
IRRF A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 15,00
CSF A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 58,08
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 5,60	R\$ 1,98
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	R\$ 214,89	R\$ 214,01

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a folha de pagamento (IRRF) e sobre a prestação de serviços dos terceiros (IRRF, PIS S/FOLHA, INSS E FGTS), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	R\$ 665,30	R\$ 433,25
PIS S/FOLHA A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 124,14
INSS A RECOLHER	R\$ 3.027,47	R\$ 1.116,09
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.440,21	R\$ 1.416,03

SUBVENÇÕES A REALIZAR

A subvenção a realizar refere-se aos recursos do governo (federal, estadual ou municipal) que já foram aprovados ou concedidos, mas que ainda serão recebidos pela empresa. Essa assistência é dada para o custeio de atividades no desenvolvimento de projetos.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
PROJETO DESENVOLVIMENTODE ATIVIDADES	R\$ 13.167,93	R\$ 0,00

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Jundiaí, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
Data: 18/06/2026 16:08:57-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
PRESIDENTE
CPF: 291.843.628-39

AYRTON CASTRO
NUNES
FILHO:27414348830

Assinado de forma digital por
AYRTON CASTRO NUNES
FILHO:27414348830
Dados: 2026.06.18 13:13:01 -03'00'

AYRTON CASTRO NUNES FILHO
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 259592/O-8
CPF: 274.143.488-30



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)
CNPJ: 33.269.686/0001-70
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :1 Folha: 10

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDA E/OU SERVIÇOS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.1.02	0214	20.625,00C
CUSTEIO	3.1.1.03	0425	24.976,52C
SUBVENCOES	3.1.1.04	0428	2.251.929,66C
OBTENCAO DE RENUNCIA FISCAL E GRATUIDADE	3.1.1.05	0430	114.545,45C
=RECEITA BRUTA COM VENDA E/OU SERVIÇOS			**2.412.076,63C
RECEITAS FINANCEIRAS			
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.1.3.02	0231	53.770,25C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	3.1.3.03	0237	0,80C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****53.771,05C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**2.465.847,68C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
OUTRAS RECEITAS	3.2.1.03	0258	3.517,82C
=RECEITAS DIVERSAS			*****3.517,82C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****3.517,82C
=Total - RECEITAS			**2.469.365,50C

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:2601924187
4

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2026.05.18
16:12:04 -03'00'

JOSIMAR
GOMES
VALERIANO:08
991664660

Assinado de forma digital
por JOSIMAR GOMES
VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.05.18
16:13:06 -03'00'



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)
CNPJ: 33.269.686/0001-70
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024
Diário :1 Folha: 11

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.1.01	0274	60.140,83D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP			*****60.140,83D
=T o t a l - CUSTOS			*****60.140,83D
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS			
DESPESAS TRABALHISTAS	4.2.1.01	0281	34.495,80D
ENCARGOS SOCIAIS	4.2.1.02	0295	8.327,84D
=DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS			*****42.823,64D
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRABALHISTAS	4.2.2.01	0300	157.527,33D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4.2.2.03	0314	2.067.237,78D
GRATUIDADES E VOLUNTARIADOS	4.2.2.04	0460	114.545,45D
=DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			**2.339.310,56D
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS	4.2.3.02	0363	116,65D
=DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			*****116,65D
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.2.4.01	0367	600,33D
MULTAS	4.2.4.02	0375	100,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			*****700,33D
=T o t a l - DESPESAS			**2.382.951,18D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**2.443.092,01D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.469.365,50C
DESPESAS + CUSTO-----> 2.443.092,01D
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****26.273,49

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241
874
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874 Dados: 2026.05.18 16:12:24 -03'00'

JOSIMAR
GOMES
VALERIANO:0
8991664660
Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660 Dados: 2026.05.18 16:12:50 -03'00'



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Endereço: AVENIDA REBOUCAS, 499,, CONJ 502, CERQUEIRA CESAR, São Paulo, SP

Diário: 1

Folha:

12

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM SUPERÁVIT DE 26.273,49 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS Reais E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2026.05.18 16:14:35
-03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente

CPF: 26019241874

JOSIMAR GOMES
VALERIANO:0899
1664660

Assinado de forma digital
por JOSIMAR GOMES
VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.05.18 16:14:15
-03'00'

JOSIMAR GOMES VALERIANO
CONTADOR
CPF: 089.916.646-60 CRC: 112291



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (0001)					
CIRCULANTE (0002)					
DISPONIBILIDADE (0003)					
CAIXA (0004)					
Caixa Geral (0005)			1.1.1.01.0001	11.000,00D	11.000,00D
=CAIXA				*****11.000,00D	*****11.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO-REC.LIVRES (0006)					
CEF C/C 1953-9 (0007)			1.1.1.02.0001	29,80D	29,80D
Cora C/C 1413023-2 (0467)			1.1.1.02.0002	5,27D	1,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO-REC.LIVRES				*****35,07D	*****30,80D
BANCOS CONTA INVESTIMENTO-REC C/ RESTRICOES (0010)					
BB INV 9.932-5 MESP 2102515 (0011)			1.1.1.04.0001	446.504,18D	396.379,50D
BB INV 9.931-7 MESP 2102366 (0469)			1.1.1.04.0002	20.920,48D	20.920,48D
BB INV 9.914-7 MESP 2101583 (0419)			1.1.1.04.0003	776.630,66D	758.330,23D
BB INV 11088-4 F.M. DO IDOSO 17864/2022 (0411)			1.1.1.04.0004	184.805,97D	84.402,06D
=BANCOS CONTA INVESTIMENTO-REC C/ RESTRICOES				**1.428.861,29D	**1.260.032,27D
TERMOS PARC/CONV/LEIS INC A RECEBER (0012)					
MESP 71000.068431/2021-54 - 2102515 (0013)			1.1.1.05.0001	208.751,44D	208.751,44D
MESP 71000.067282/2021-14 - 2102366 (0420)			1.1.1.05.0002	388.654,90D	388.654,90D
MESP 71000.062959/2021-10 - 2101583 (0421)			1.1.1.05.0003	428.291,98D	428.291,98D
MESP 7003-3 12.863-5 (0482)			1.1.1.05.0005	0,00D	741.241,23D
MESP 7003-3 12.970-4 (0483)			1.1.1.05.0006	0,00D	776.016,11D
=TERMOS PARC/CONV/LEIS INC A RECEBER				**1.025.698,32D	**2.542.955,66D
=DISPONIBILIDADE				**2.465.594,68D	**3.814.018,73D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO (0014)					
ADIANTAMENTOS (0024)					
Adiantamento Fornecedor (0031)			1.1.2.07.0007	900,00D	900,00D
=ADIANTAMENTOS				*****900,00D	*****900,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR (0033)					
IRRF a Compensar (0036)			1.1.2.08.0003	135,00D	11.936,95D
=TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR				*****135,00D	*****11.936,95D
=DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				*****1.035,00D	*****12.836,95D
=T o t a l - CIRCULANTE				**2.466.629,68D	**3.826.855,68D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (0071)					

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Data: 2025.03.28 17:16:28 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSIMAR GOMES
VALERIANO:08991664
660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2025.03.28 17:19:10 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador fisico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IMOBILIZADO (0079)					
BENS E DIREITOS EM USO (0080)					
Maquinas e Equipamentos (0081)			1.2.3.01.0001	154,90D	154,90D
Computadores e Perifericos (0084)			1.2.3.01.0004	5.979,08D	30.350,58D
=BENS E DIREITOS EM USO				*****6.133,98D	*****30.505,48D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (0087)					
(-) Depreciação Acum. Maquinas e Equipamentos (0088)			1.2.3.02.0001	5,16C	5,16C
(-) Depreciação Acum. Computadores e Perifericos (0091)			1.2.3.02.0004	601,24C	3.421,86C
=(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				*****606,40C	*****3.427,02C
=IMOBILIZADO				*****5.527,58D	*****27.078,46D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE				*****5.527,58D	*****27.078,46D
=T o t a l - ATIVO				**2.472.157,26D	**3.853.934,14D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2025.03.28 17:16:42 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSIMAR GOMES
VALERIANO:089916
64660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2025.03.28 17:18:45 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha: 3

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (0096)					
PASSIVO CIRCULANTE (0097)					
FORNECEDORES NACIONAIS (0098)					
FORNECEDORES (5000)					
Associacao de Ensino Social Profissionalizante (5031)			2.1.1.01.0026	0,00C	523,40C
Omiexperience Ltda (5036)			2.1.1.01.0031	779,00C	0,00C
Clicksign Gestao de Documentos S/A (5039)			2.1.1.01.0034	79,00C	79,00C
Civi-Co Coworking Escritorio Compartilhados Ltda (5041)			2.1.1.01.0036	1.502,84C	0,00C
3D Sign Comunicacao Visual Ltda (5054)			2.1.1.01.0048	0,00C	6.075,00C
Inovie Solucoes em Tecnologia da Informacao (5055)			2.1.1.01.0049	0,00C	120,00C
TOTVS S.A (5058)			2.1.1.01.0052	0,00C	201,00C
HOTEL REAL CENTRO LTDA (5083)			2.1.1.01.0077	0,00C	110,00C
V N AMARO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS (5098)			2.1.1.01.0092	0,00C	850,00C
=FORNECEDORES				*****2.360,84C	*****7.958,40C
=FORNECEDORES NACIONAIS				*****2.360,84C	*****7.958,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (0105)					
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS (0106)					
Salários e Ordenados a Pagar (0107)			2.1.3.01.0001	13.622,70C	13.413,30C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS				*****13.622,70C	*****13.413,30C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES (0117)					
Pro-Labore a Pagar (0118)			2.1.3.03.0001	11.936,24C	0,00C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES				*****11.936,24C	*****0,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (0119)					
Contr. Previdenciária a Pagar (0120)			2.1.3.04.0001	3.625,82C	0,00C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				*****3.625,82C	*****0,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (0123)				*****29.184,76C	*****13.413,30C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (0124)					
IRRF a Recolher (0125)			2.1.4.01.0001	2.872,94C	0,00C
INSS Retido a Recolher (0129)			2.1.4.01.0005	95,70C	214,50C
=IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				*****2.968,64C	*****214,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS (0133)					
ISSQN a Pagar (0134)			2.1.4.03.0001	500,00C	0,00C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS				*****500,00C	*****0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2025.03.28 17:16:57 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador fisico

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOJOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Assinado de forma digital por JOJOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2025.03.28 17:18:27 -03'00'

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOJOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha: 4

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				*****3.468,64C	*****214,50C
TERMOS DE PARCERIA/CONVENIOS/LEIS DE INCENTIVO (0475)					
CONVENIOS/PROJETOS (0476)					
MESP 71000.068431/2021-54 - 2102515 (0477)			2.1.7.01.0001	653.822,91C	596.308,01C
MESP 71000.067282/2021-14 - 2102366 (0478)			2.1.7.01.0002	403.363,38C	403.363,38C
MESP 71000.062959/2021-10 - 2101583 (0479)			2.1.7.01.0003	1.201.335,23C	1.172.432,19C
F.M. DO IDOSO 17864/2022 - 11088-4 (5049)			2.1.7.01.0004	175.629,41C	42.601,44C
MESP 7003-3 12.863-5 (0480)			2.1.7.01.0005	0,00C	741.241,23C
MESP 7003-3 12.970-4 (0481)			2.1.7.01.0006	0,00C	776.016,11C
=CONVENIOS/PROJETOS				**2.434.150,93C	**3.731.962,36C
=TERMOS DE PARCERIA/CONVENIOS/LEIS DE INCENTIVO				**2.434.150,93C	**3.731.962,36C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE				**2.469.165,17C	**3.753.548,56C
NÃO CIRCULANTE (0166)					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (0167)					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS (0168)					
Emprestimos a Pagar (0169)			2.2.1.01.0001	0,00C	22.751,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS				*****0,00C	*****22.751,00C
EMPRESTIMOS DE DIRETORES (0470)					
EMPRESTIMOS JOSE RICARDO XAVIER LEME (0471)			2.2.1.02.0001	0,00C	36.669,00C
EMPRESTIMOS DANIEL DE CASTRO LEITE (0472)			2.2.1.02.0002	0,00C	6.000,00C
EMPRESTIMOS GEORGE XAVIER PEREIRA (0473)			2.2.1.02.0003	0,00C	5.700,00C
=EMPRESTIMOS DE DIRETORES				*****0,00C	*****48.369,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				*****0,00C	*****71.120,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE				*****0,00C	*****71.120,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (0184)					
CAPITAL (0185)					
PATRIMONIO SOCIAL (0422)					
Superavits/ (Deficits) acumulados (0424)			2.4.1.02.0002	1.286,32C	1.286,32C
=PATRIMONIO SOCIAL				*****1.286,32C	*****1.286,32C
=CAPITAL				*****1.286,32C	*****1.286,32C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (0197)					
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (0198)					
Superavit do Exercício (0200)			2.4.3.01.0002	1.705,77C	27.979,26C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				*****1.705,77C	*****27.979,26C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Data: 2025.03.28 17:13:14 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Data: 2025.03.28 17:18:09 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador fisico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Folha: 5

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				*****1.705,77C	*****27.979,26C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO				*****2.992,09C	*****29.265,58C
=T o t a l - PASSIVO				**2.472.157,26C	**3.853.934,14C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

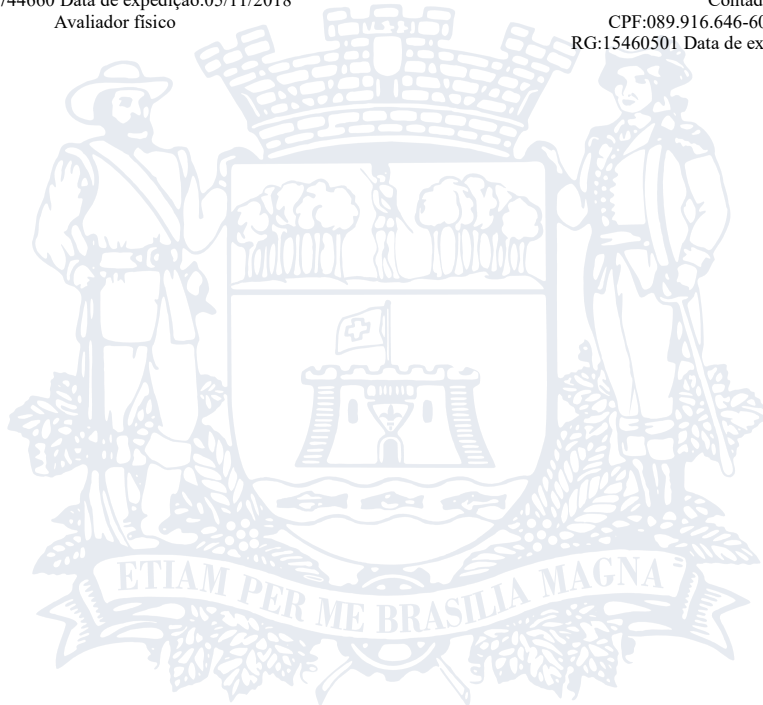
JOSE RICARDO XAVIER LEME
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2025.03.28 17:17:30 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2025.03.28 17:17:55 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995





INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWF B

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Diário: 1

Folha: 6

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação Walking Football Brasil - AWF B é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 05/04/2019 em São Paulo. O Walking Football é uma modalidade de futebol voltada para a população sênior, onde é proibido correr e o contato físico é reduzido, tornando o esporte mais inclusivo e acessível. Surgiu no Reino Unido e está presente em mais de 16 países, em 5 continentes, levando para milhares de pessoas uma experiência transformadora que contribui significativamente para ampliar os níveis de bem-estar físico e emocional de seus participantes.

Nascemos para co-criar soluções e experiências de longevidade, proporcionando impacto positivo para uma vida ativa e plena, contribuindo para o bem-estar físico e emocional das pessoas com 60+ de todos os gêneros, e fortalecendo vínculos intergeracionais para o desenvolvimento humano.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

a) As demonstrações contábeis da Associação, findadas em 31 de dezembro de 2024, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG07, aprovada pela Resolução 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, bem como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC.

b) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real (CENTAVOS SUPRIMIDOS), que é a moeda funcional da Associação.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Não houve no presente exercício desvalorizações significativas, que justifiquem ajustes conforme determina a Resolução CFC nº 1292/10 que aprova a NBC TG 1-Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Ajuste a valor presente: A Entidade apresenta as suas contas contábeis em conformidade com a Resolução 1.151/09, e a NBC TG 12, o Ajuste a Valor Presente (AVP) para todos os ativos e passivos não circulantes recebíveis ou exigíveis, e também para os circulantes da Entidade estão em conformidade com a Resolução 1.151/09, e a NBC TG 12, visto que são irrelevantes, não justificando qualquer ajuste

3- RESUMO DAS PRATICAS CONTABEIS:

a) Receitas e Despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

b-) As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência e trazendo saldos anteriores com valores dos quais não foram lançados as baixas devidas no ano de 2022.

c-) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e/ou doação. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil dos bens.

d-) O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos, conforme art 15 da Lei 9532/97.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2025.04.02 14:03:50 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

JOSIMAR GOMES
VALERIANO:089916646
60

Assinado de forma digital por
JOSIMAR GOMES
VALERIANO:08991664660
Dados: 2025.04.02 14:05:03 -03'00'

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Diário: 1

Folha: 7

e-) As Receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes de cobrança, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros.

f-) As Despesas da Entidade são apuradas através de notas, fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

g-) Os Recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

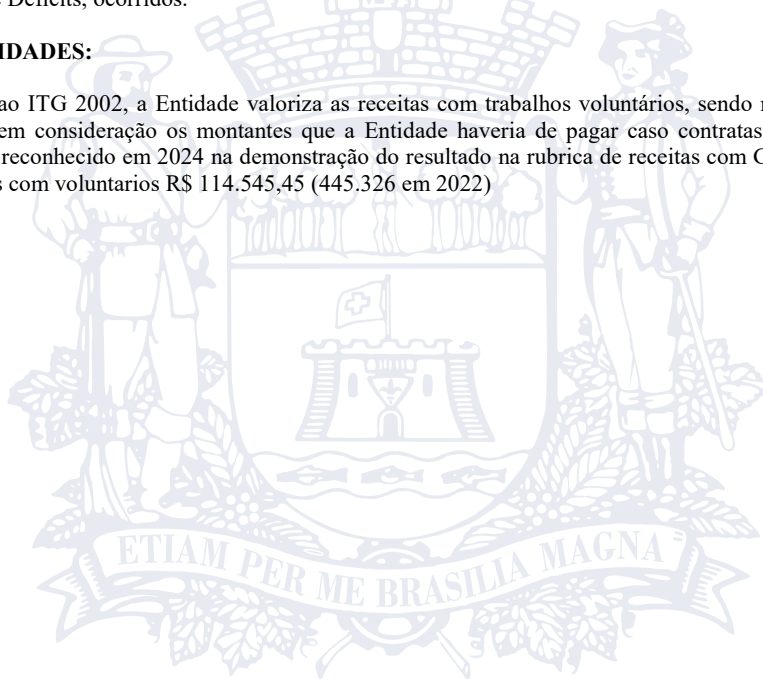
h-) Os saldos das novas contas de 2024 MESP 7003-3 12.863-5 e MESP 7003-3 12-970-4 de Termos Parc/conv/leis inc a receber são valores apenas dos recebimentos por se tratarem de contas bloqueados do qual não se tem acesso as contas de aplicação.

4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio inicial acrescido dos valores dos Superávits e Déficits, ocorridos.

5- GRATUIDADES:

Atendendo ao ITG 2002, a Entidade valoriza as receitas com trabalhos voluntários, sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Foi reconhecido em 2024 na demonstração do resultado na rubrica de receitas com Gratuitades, com contrapartida em despesas com voluntarios R\$ 114.545,45 (445.326 em 2022)



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Data: 2025.04.02 14:04:09
+03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
64660

Assinado de forma digital por
JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Data: 2025.04.02 14:04:39
+03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)						
CNPJ : 33.269.686/0001-70						
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025						
					Diário: 2	Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (0001)					
CIRCULANTE (0002)					
DISPONIBILIDADE (0003)					
CAIXA (0004)			1.1.1.01	11.000,00D	10.632,41D
BANCOS CONTA MOVIMENTO-REC.LIVRES (0006)			1.1.1.02	30,80D	30,10D
BANCOS CONTA INVESTIMENTO-REC C/ RESTRICOES (0010)			1.1.1.04	1.260.032,27D	1.724.089,68D
TERMOS PARC/CONV/LEIS INC A RECEBER (0012)			1.1.1.05	2.542.955,66D	2.244.132,33D
=DISPONIBILIDADE				**3.814.018,73D	**3.978.884,52D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO (0014)					
ADIANTAMENTOS (0024)			1.1.2.07	900,00D	900,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR (0033)			1.1.2.08	11.936,95D	27.746,99D
=DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				*****12.836,95D	*****28.646,99D
=Total - CIRCULANTE				**3.826.855,68D	**4.007.531,51D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (0071)					
IMOBILIZADO (0079)					
BENS E DIREITOS EM USO (0080)			1.2.3.01	30.505,48D	87.651,48D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (0087)			1.2.3.02	3.427,02C	11.504,95C
=IMOBILIZADO				*****27.078,46D	*****76.146,53D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE				*****27.078,46D	*****76.146,53D
=Total - ATIVO				**3.853.934,14D	**4.083.678,04D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:2601924
1874

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

JOSIMAR GOMES
VALERIANO:0899
1664660

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 2

Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (0096)					
PASSIVO CIRCULANTE (0097)					
FORNECEDORES NACIONAIS (0098)					
FORNECEDORES (5000)			2.1.1.01	7.958,40C	8.555,67C
=FORNECEDORES NACIONAIS				*****7.958,40C	*****8.555,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (0105)					
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS (0106)			2.1.3.01	13.413,30C	17.743,70C
PROVISÕES (0108)			2.1.3.02	0,00C	1.548,33C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES (0117)			2.1.3.03	0,00C	1.500,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				****13.413,30C	****20.792,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (0123)					
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (0124)			2.1.4.01	214,50C	214,28C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				*****214,50C	*****214,28C
CONTAS A PAGAR (0141)					
DEMAIS CONTAS A PAGAR (0146)			2.1.5.02	0,00C	2.000,00C
=CONTAS A PAGAR				*****0,00C	*****2.000,00C
TERMOS DE PARCERIA/CONVENIOS/LEIS DE INCENTIVO (0475)					
CONVENIOS/PROJETOS (0476)			2.1.7.01	3.731.962,36C	3.885.440,43C
=TERMOS DE PARCERIA/CONVENIOS/LEIS DE INCENTIVO				**3.731.962,36C	**3.885.440,43C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE				**3.753.548,56C	**3.917.002,41C
NÃO CIRCULANTE (0166)					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (0167)					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS (0168)			2.2.1.01	22.751,00C	22.751,00C
EMPRESTIMOS DE DIRETORES (0470)			2.2.1.02	48.369,00C	113.978,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				****71.120,00C	****136.729,00C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE				****71.120,00C	****136.729,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (0184)					
CAPITAL (0185)					
PATRIMONIO SOCIAL (0422)			2.4.1.02	1.286,32C	1.286,32C
=CAPITAL				*****1.286,32C	*****1.286,32C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (0197)					
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (0198)			2.4.3.01	27.979,26C	28.660,31C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				****27.979,26C	****28.660,31C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO				****29.265,58C	****29.946,63C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER
LEME:2601924187
4

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874 Dadas: 2026.04.17 13:41:42 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
1664660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660 Dadas: 2026.04.17 13:43:04 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente

CPF:26019241874

RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161

JOSIMAR GOMES VALERIANO

Contador

CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWF(00097)

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 2

Folha: 3

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=T o t a l - PASSIVO				**3.853.934,14C	**4.083.678,04C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO
XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2026.04.17 13:42:24
-03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

JOSIMAR
GOMES
VALERIANO:089
91664660

Assinado de forma digital
por JOSIMAR GOMES
VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.04.17
13:42:48 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente

CPF:26019241874

RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161

JOSIMAR GOMES VALERIANO

Contador

CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995





INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFBI

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Diário: 2

Folha: 4

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação Walking Football Brasil - AWFBI é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 05/04/2019 em São Paulo. O Walking Football é uma modalidade de futebol voltada para a população sênior, onde é proibido correr e o contato físico é reduzido, tornando o esporte mais inclusivo e acessível. Surgiu no Reino Unido e está presente em mais de 16 países, em 5 continentes, levando para milhares de pessoas uma experiência transformadora que contribui significativamente para ampliar os níveis de bem-estar físico e emocional de seus participantes.

Nascemos para co-criar soluções e experiências de longevidade, proporcionando impacto positivo para uma vida ativa e plena, contribuindo para o bem-estar físico e emocional das pessoas com 60+ de todos os gêneros, e fortalecendo vínculos intergeracionais para o desenvolvimento humano.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

a) As demonstrações contábeis da Associação, findadas em 31 de dezembro de 2025, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG07, aprovada pela Resolução 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, bem como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC.

b) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real (CENTAVOS SUPRIMIDOS), que é a moeda funcional da Associação.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Não houve no presente exercício desvalorizações significativas, que justifiquem ajustes conforme determina a Resolução CFC nº 1292/10 que aprova a NBC TG 1-Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Ajuste a valor presente: A Entidade apresenta as suas contas contábeis em conformidade com a Resolução 1.151/09, e a NBC TG 12, o Ajuste a Valor Presente (AVP) para todos os ativos e passivos não circulantes recebíveis ou exigíveis, e também para os circulantes da Entidade estão em conformidade com a Resolução 1.151/09, e a NBC TG 12, visto que são irrelevantes, não justificando qualquer ajuste

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Receitas e Despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

b-) As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência e trazendo saldos anteriores com valores dos quais não foram lançados as baixas devidas no ano de 2022.

c-) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e/ou doação. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil dos bens.

d-) O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos, conforme art 15 da Lei 9532/97.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
874

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2026.04.17 13:45:19 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
1664660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.04.17 13:44:29 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente
CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161
JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Diário: 2

Folha: 5

e-) As Receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes de cobrança, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros.

f-) As Despesas da Entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

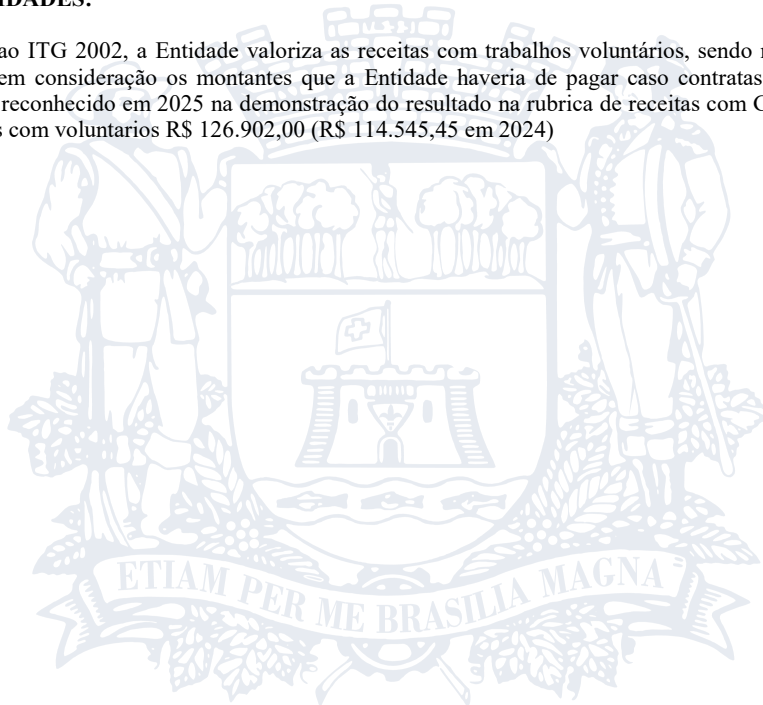
g-) Os Recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio inicial acrescido dos valores dos Superávits e Déficits, ocorridos.

5- GRATUIDADES:

Atendendo ao ITG 2002, a Entidade valoriza as receitas com trabalhos voluntários, sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Foi reconhecido em 2025 na demonstração do resultado na rubrica de receitas com Gratuidades, com contrapartida em despesas com voluntários R\$ 126.902,00 (R\$ 114.545,45 em 2024)



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
874

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2026.04.17 13:45:04 -03'00'

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente

CPF:26019241874
RG:265744660 Data de expedição:05/11/2018
Avaliador físico

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
1664660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.04.17 13:44:45 -03'00'

EASYCONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC:MG-112291/O-2 CNPJ:31407245000161

JOSIMAR GOMES VALERIANO
Contador
CPF:089.916.646-60 CRC:112291
RG:15460501 Data de expedição:02/05/1995



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

CNPJ : 33.269.686/0001-70

Balanco Patrimonial em 31/12/2025

Diário: 2

Folha: 6

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.083.678,04 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025

JOSE RICARDO XAVIER
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2026.04.17 13:45:59 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME

Presidente

CPF: 26019241874

RG: 265744660 Orgão: SSP SP

Expedição: 05/11/2018

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.04.17 13:46:27 -03'00'

JOSIMAR GOMES VALERIANO

CONTADOR

CPF: 089.916.646-60 CRC: 112291

RG: 15460501 Orgão: SSPMG

Expedição: 02/05/1995

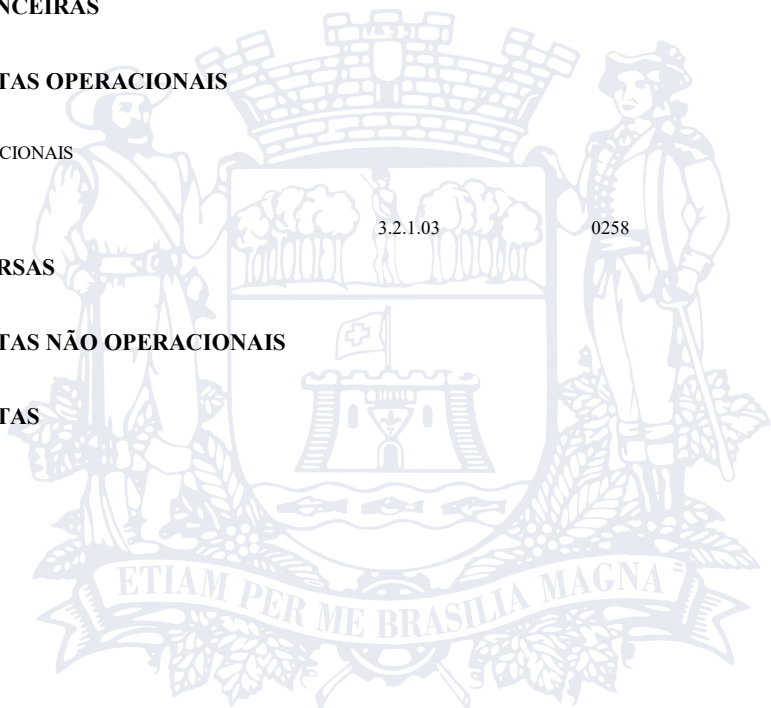
ETIAM PER ME BRASILIA MAGNA



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)
CNPJ: 33.269.686/0001-70
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025
Diário :1 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDA E/OU SERVIÇOS			
CUSTEIO	3.1.1.03	0425	109.732,23C
SUBVENCOES	3.1.1.04	0428	2.805.520,54C
OBTENCAO DE RENUNCIA FISCAL E GRATUIDADE	3.1.1.05	0430	126.902,00C
=RECEITA BRUTA COM VENDA E/OU SERVIÇOS			**3.042.154,77C
RECEITAS FINANCEIRAS			
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	3.1.3.02	0231	76.734,86C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****76.734,86C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**3.118.889,63C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
OUTRAS RECEITAS	3.2.1.03	0258	47.180,22C
=RECEITAS DIVERSAS			*****47.180,22C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****47.180,22C
=Total - RECEITAS			**3.166.069,85C



JOSE RICARDO XAVIER
LEME:2601924187
4

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2026.05.18 16:54:27 -03'00'

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
1664660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.05.18 16:57:09 -03'00'



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB(00097)
CNPJ: 33.269.686/0001-70
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025
Diário :1 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS			
DESPESAS TRABALHISTAS	4.2.1.01	0281	9.516,13D
ENCARGOS SOCIAIS	4.2.1.02	0295	4.048,87D
=DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS			*****13.565,00D
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRABALHISTAS	4.2.2.01	0300	112.274,54D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4.2.2.03	0314	2.911.250,91D
GRATUIDADES E VOLUNTARIADOS	4.2.2.04	0460	126.902,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			**3.150.427,45D
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS	4.2.3.02	0363	26,62D
=DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			*****26,62D
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.2.4.01	0367	1.221,49D
MULTAS	4.2.4.02	0375	148,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			*****1.369,73D
=Total - DESPESAS			**3.165.388,80D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**3.165.388,80D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	3.166.069,85C		
DESPESAS + CUSTO----->	3.165.388,80D		
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****681,05		
=====			

JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874
Dados: 2026.05.18 16:54:55 -03'00'

JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
91664660
Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.05.18 16:56:51 -03'00'



INEDITORIAL

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWF B

CNPJ: 33.269.686/0001-70

Endereço: AVENIDA REBOUCAS, 499,, CONJ 502, CERQUEIRA CESAR, São Paulo, SP

Diário: 1

Folha:

8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM SUPERÁVIT DE 681,05 (SEISCENTOS E OITENTA E UM Reais E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE RICARDO XAVIER
LEME:26019241874

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER LEME:26019241874
Dados: 2026.05.18 16:58:13 -03'00'

JOSE RICARDO XAVIER LEME
Presidente

CPF: 26019241874

JOSIMAR GOMES VALERIANO:089 91664660

Assinado de forma digital por JOSIMAR GOMES VALERIANO:08991664660
Dados: 2026.05.18 16:57:54 -03'00'

JOSIMAR GOMES VALERIANO
CONTADOR
CPF: 089.916.646-60 CRC: 112291

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5065, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, Técnica Legislativa, grupo IV, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 5066, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível II, grau F, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de junho de 2026.

PORTARIA Nº 5067, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, um mês de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 5068, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede ao funcionário EDSON PEREIRA SALES, Técnico Legislativo, grupo IV, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 5069, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede ao funcionário JULIO GUERRERO BRATFISCH, Técnico Legislativo, grupo IV, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 5070, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede ao funcionário JOSE ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JUNIOR, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO